



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1496 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 13 DE MAIO DE 2022

Sábado com vacinação contra a gripe e covid

Cinco unidades de saúde estarão abertas, das 9h às 16h



Nesse sábado, 14 de maio, cinco unidades de saúde estarão abertas, das 9h às 16h, para ofertar vacinas contra a gripe e a covid-19: CEM Centro, CEM Japuíba, CEM Jacucanga, CEM Parque Mambucaba e UBS Bracuí.

Podem ser vacinados contra a gripe os moradores com 60 anos ou mais; os profissionais de saúde; as gestantes; os deficientes permanentes; e os professores.

A vacina contra a Covid-19 estará disponível para os mo-

radores com 12 anos ou mais (1ª, 2ª e 3ª dose). Os idosos com 70 anos ou mais poderão também tomar a 4ª dose, muito importante para manter a imunidade alta contra a doença.

Para serem vacinados contra a gripe ou Covid os moradores devem apresentar RG e CPF. Os trabalhadores da saúde e os professores devem levar também comprovante de vínculo profissional. Já as crianças devem estar acompanhadas dos responsáveis e levar a caderneta de vacinação.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 809/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022012352, de 02 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de **DAYANE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 18917.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 02 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 810/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022013705, de 14 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de **SABRINA CRISTIANES DA SILVA**, matrícula 23369.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 866/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022012547, datado de 03 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ANA LÚCIA DA SILVA CAMPELO, do cargo de Docente I, Matrícula 24762, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 867/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022012833, datado de 07 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **RENAN LOBATO DE SÁ**, do cargo de Docente I, Matrícula 27417, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 868/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022012899, datado de 07 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARIANA MARTINS PORTO**, do cargo de Docente II, Matrícula 26063, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 869/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022013881, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELIZIANE DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de Docente II, Matrícula 24819, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 870/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022013928, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **VANESSA MATOS LEAL**, do cargo de Docente II, Matrícula 24820, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 871/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022013958, datado de 16 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ZUZENI LIMA DE OLIVEIRA**, do cargo de Docente I, Matrícula 27416, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 872/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022014054, datado de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **MARCELO AMARAL COELHO**, do cargo de Docente II, Matrícula 27689, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 17 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 873/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº

412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022014239, datado de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **JEFFERSON FONSECA FRANCELINO**, do cargo de Docente I, Matrícula 27263, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 18 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 881/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022014333, datado de 21 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **DAMIANA OLIVEIRA DE JESUS**, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 27806, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 22 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 884/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022014548, datado de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **NILRANIA QUELLI DIAS DE SOUZA FERREIRA** do cargo de Berçarista, Matrícula 28214, Referência 203, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 885/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo

Administrativo nº 2022015069, datado de 28 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ADRIANA VILELA DE SOUZA**, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 23091, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 886/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022014821, datado de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **LUCAS DO NASCIMENTO**, do cargo de Docente II, Matrícula 27822, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 24 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 916/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022014530, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de **MÔNICA DA SILVA SOUZA**, matrícula 18899.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 917/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022015610, de 01 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de **MAYSA CRISTINE LINS DE FREITAS**, matrícula 23843.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 920/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 318/2022, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, datado de 10 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO BORGES CAMPANARIO, matrícula 18075, para exercer, interinamente, a Função Gratiificada de Diretor do Departamento de Gestão e Tecnologia, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-1, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022, durante as férias da titular Suzana Lyra Soares, matrícula 19878.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 921/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 0309/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de maio de 2022

RESOLVE

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 001/2019/PMAR, homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o não comparecimento ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995:

CARGO	NOME	PORTARIA	B.O. Nº	PAG. B.O.
DOCENTE I – CONTINENTE	AMANDA VICENTE PEREIRA	375/2022	1450	08
BERÇARISTA - CONTINENTE	DAIANA DE CARVALHO ROSA	626/2022	1468	08 e 09
BERÇARISTA - CONTINENTE	ANNA VALERIA MARTINS SAGNORI	816/2022	1487	14
BERÇARISTA - CONTINENTE	BIANCA DA SILVA NÓBREGA	817/2022	1487	14
BERÇARISTA - CONTINENTE	FERNANDA FABIANE CHAVES COSTA	818/2022	1487	14 e 15
BERÇARISTA - CONTINENTE	IRACEMA SILVA DUARTE	819/2022	1487	15
BERÇARISTA - CONTINENTE	ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS	820/2022	1487	15 e 16
BERÇARISTA - CONTINENTE	LUCIANE ROSA TAVARES SOUZA DA SILVA	821/2022	1487	16
BERÇARISTA - CONTINENTE	MICAELY MACÊDO SILVA	822/2022	1487	16
BERÇARISTA - CONTINENTE	SONIA CRISTINA MOREIRA BOSI	823/2022	1487	16 e 17
BERÇARISTA - CONTINENTE	VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES	824/2022	1487	17
BERÇARISTA - CONTINENTE	VITOR BONIFÁCIO FONSECA	825/2022	1487	17 e 18
DOCENTE I - CONTINENTE	DAIANA VIEIRA DA SILVA	826/2022	1487	18
DOCENTE I - CONTINENTE	LIGIA DESIDERIO LOBO	827/2022	1487	18 e 19
DOCENTE I - CONTINENTE	MARÍLIA OLIVEIRA DE MELO	828/2022	1487	19
DOCENTE I - CONTINENTE	PRISCILLA HARUMI YOSHY PACHECO	829/2022	1487	19
DOCENTE I - CONTINENTE	RENATA DE OLIVEIRA DE SOUZA	830/2022	1487	19 e 20
DOCENTE I - CONTINENTE	RENNATA PAULA MAIA DE SOUSA SERRADO	831/2022	1487	20
DOCENTE I - CONTINENTE	ROBSON PEREIRA DE FARIAS	832/2022	1487	20 e 21
DOCENTE I - CONTINENTE	SANDY CRISTINA DE FREITAS NETO	833/2022	1487	21
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	ALLAN ALEXANDRE WINKLER DE ALVES	834/2022	1487	21
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	ANDRÉIA GUIMARÃES	835/2022	1487	21 e 22

MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	BRUNA ROSA PEIXOTO	836/2022	1487	22
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	CRISTINE COSTA	837/2022	1487	22 e 23
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	DANIELLE DE OLIVEIRA DOMICIANO	838/2022	1487	23
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	DAYANE FERNANDES BARCELLOS DA SILVA	839/2022	1487	23
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	DÉBORA LONGHI SAMPAIO DE BARROS	840/2022	1487	23 e 24
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	ELAINE SANTANA VALENÇA	841/2022	1487	24
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	ELISA MOREIRA REIS	842/2022	1487	24 e 25
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	ERWIN DIAS CURTY	843/2022	1487	25
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	GABRIEL DE ALMEIDA FULGENCIO	844/2022	1487	25
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	JOÃO VICTOR GANDRA DA SILVA	845/2022	1487	26
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	JULIANA PINHEIRO MELLO DOS SANTOS	846/2022	1487	26
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	LAURA MILAGRES FUMIAN	847/2022	1487	26 e 27
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	LETÍCIA CHAVES DOS SANTOS	848/2022	1487	27
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	LUIZ FILIPE PERES MOURA ARAUJO	849/2022	1487	27 e 28
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	MARCELLA MANCINI	850/2022	1487	28
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	MICHEL CRISTHIAN DE OLIVEIRA BEZERRA	851/2022	1487	28
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	NAYÁ MOREIRA VALVERDE	852/2022	1487	28 e 29
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	RAFAELA GONÇALVES DO CARMO	853/2022	1487	29
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	THALIA JOANA MARIZ DA SILVA	854/2022	1487	29 e 30
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	THALITA SILVA VIEIRA	855/2022	1487	30
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONTINENTE	VICTOR MEIRELES DA SILVA	856/2022	1487	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 83/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Dispensar e designar, as Coordenadoras da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
20827	JOSANA MIRANDA WAGNER	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE	30/04/2022

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designa
12434	RENATA DA SILVA BORGES DA FONSECA	DOCENTE I	COORDENADORA DE C.A à 4ª SÉRIE	02/05/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013/
SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E MARGARETH VALENTE MESQUITA COUTINHO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do valor do Contrato nº 036/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Júlio Maria nº 81, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 130,57 m², com inscrição de IPTU nº 04.01.049.0894.001, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ VI.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 31/05/2022 e término em 30/05/2024.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 3.836,16 (três mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis

centavos). Tal reajuste corresponde a 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento) do valor do contrato, conforme descrito às fls. 1095/1099. Deste modo, o valor total do contrato que seria de R\$ 33.950,40 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) passa a ser de R\$ 37.786,56 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.574,44 (mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000, Ficha 20221309, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 657, de 03/05/2022, no valor de R\$ 11.073,56 (onze mil e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº

8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1091 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 067/2022/SSA.DEAPR, de 03/05/2022 às fls. 1107/1108, do Processo Administrativo nº 2016007789.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013/
SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E BENEDITO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 042/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado à Rua Lincoln Corrêa da Silva, nº 520, Morro da Carioca, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 122,12 m², com inscrição de IPTU nº 01.06.022.0215.005, para instalação e funcionamento da ESF MORRO DA CARIOCA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 31/05/2022 e término em 30/05/2024.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 32.333,52 (trinta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.347,23 (um mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000 – Ficha 20221309, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 660, de 03/05/2020, no valor de R\$ 9.475,52 (nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 988 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 068/2022/SSA.DEAPR, de 03/05/2021 às fls. 998/999, do Processo Administrativo nº 2016007808.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

LISTA DE PROPOSTAS APROVADAS PARA O
ANIVERSÁRIO DE 22 ANOS DO CENTRO CULTURAL
THEÓPHILO MASSAD

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis através da Secretaria de Cultura e Patrimônio, com base nos critérios de pontuação publicados no Boletim Oficial de Nº 1487, de 26 de abril de 2022 do Município de Angra dos Reis, torna pública a lista de propostas aprovadas para o aniversário de 22 anos do Centro Cultural Theóphilo Massad:

1. CIA DA LUA - “Diálogos da Solidão Voluntária”
2. CANTANTA - “Cantanta Apresenta”
3. CHÃO DE ESTRELAS - “Dois Perdidos”
4. REGIONAL CHORO CAIÇARA – “A Música Brasileira no Século XIX”
5. FEITO CAFÉ – “DDD 24”
6. GRUPO COLETIVO DILETANTE - “Quando fala Rompe”
7. MARIANA SOUZA - “Odeio as coisas que amo em você”
8. MÁRCIA BRASIL E FÁBIO CAMPOS- “Sala pra Seis”
9. PISA STUDIO DE DANÇA - “La Burga Negra”
10. CIA ARTE FENIX - “Arte mais Arte”
11. COLETIVO RAIOS DE SOL - “Ser Criança”
12. LINCOLN GLAUBER – “Intenso”
13. ALTEMAR DUTRA – “Interpretações de Canções”

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**CANDIDATOS AE ELEITORES HABILITADOS NO
PROCESSO ELEITORAL DAS SETORIAIS COM
VACÂNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DE ANGRA DOS REIS**

O Conselho Municipal de Política Cultural informa a relação dos candidatos e eleitores habilitados no processo Eleitoral das Setoriais com vacância, oriundos da Sociedade Civil, para o período de maio de 2022 a dezembro de 2023, que ocorrerá no dia 17 de maio, às 16h, na Casa Larangeiras.

SETORIAL DE ARTESANATO

CANDIDATA À SUPLÊNCIA: Cláudia Vidal Gouvea Pires

ELEITORES HABILITADOS:

- Ana Maria
- Aglália Castaño Ferreira
- Kátia Regina Pilar
- Margarete Regina dos Santos
- Kelly Almeida da Silva

**SETORIAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL E
IMATERIAL**

CANDIDATO À TITULARIDADE: Fábio Bitencourt Campos

SETORIAL DE MODA

CANDIDATO À TITULARIDADE: Adriana Nunes Raftopoulos

ELEITORES HABILITADOS:

- Roseli Costa da Conceição
- Fernanda Castro da Silva

SETORIAL DE DANÇA

CANDIDATOS À TITULARIDADE:

Leonardo Rodrigues Azevedo de Carvalho Sheyla de Fátima Lemos
Klautil Fernanda Cristina da Silva Calil Marques

CANDIDATA À SUPLÊNCIA: Suelen Peres do Nascimento
Ramos

ELEITORES HABILITADOS:

- Kaylane Cesário da Silva Rodrigues
- Jully Calil
- Maria Ester Barbosa de Oliveira
- Amanda Rangel
- Emanuelle Carvalho
- Talita de Souza
- Gilberto Gomes
- Emanuelle Carvalho

SETORIAL DE CULTURA URBANA

CANDIDATO À TITULARIDADE: Athos Felipe Elias de
Oliveira

CANDIDATO À SUPLÊNCIA: Jonatas de Jesus Ramos Junior

ALEXANDRA CARLA NÓBREGA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL

PORTARIA Nº 012/2022/SDR

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de Dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Janine Amaral Bitencort**, matrícula nº 28.004, CPF 147.598.077-99, como fiscal, e **Luana Cantanhede S. Ventura**, matrícula 27900, CPF 090.040.557-03, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo **2022010743**, conforme Ata de Registro de Preços nº 001/2021/FTAR, que tem por objeto prestação de serviço de locação de embarcação do tipo lancha para atender à Secretaria de Desenvolvimento Regional, em sua demanda de serviço, nos períodos de alta e baixa temporada no Município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ E ANGRA AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de dedetização e desratização em toda área externa e interna do Hospital Municipal da Japuiba, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2022.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 10.017,00 (dez mil, e dezessete reais).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 20221575 e dotação orçamentária 33.3301.10.102.0204.2674.339039.12110000, tendo sido emitida nota de empenho nº 252.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Secretária hospitalar nos autos do Processo nº 2022012732.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 056/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 056/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA RUA DOCE ANGRA, ESQUINA COM A PRAÇA DOCE MAR, S/Nº - JACUECANGA, ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 13/03/2021 e término em 11/05/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Inciso II, § 2º § 2º da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme Autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 877 à 878, do Processo Administrativo nº 2020006258, datado de 06/04/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2022

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 032/2022/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 007/2022/SSA, e o Contrato nº 025/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a SBESSA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, firmado em 14/02/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor FÁBIO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 27123, para exercer a gestão do Contrato nº 025/2022/SSA, processo nº 2021028208, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA ARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Fica designado o servidor WESLEY ABEL MARIANO, matrícula nº 20420, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor IGOR NEVES TEIXEIRA, matrícula nº 27881, para exercer a suplência da fiscalização do

referido contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 063/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do contrato nº 063/2018.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 10/05/2022 e término em 09/05/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 5.840.000,00 (cinco milhões e oitocentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício vigente correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: nº 20.2024.15.452.0210.2528.33903978, Fonte: 15307000, Ficha: 20221702; e nº 20.2024.15.452.0210.2528.33903978, Fonte: 15306000, Ficha: 20221701, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 1902, de 06/05/2022, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) e nº 1903, de 06/05/2022, no valor de R\$ 3.430.000,00 (três milhões e quatrocentos e trinta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Serviço Público às fls. 1990, constante no processo administrativo nº 2018009668, de 03/05/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº 002/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1431

AUTUADO LUCIANA COSTA FERREIRA

ENDEREÇO ESTRADA DO CANTAGALO, SN, CANTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 583868 m E | 7453802 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 1431: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA E CORTE DE VEGETAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – DECRETO ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 38 – LEI MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 12.163,05 (DOZE MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: ADVERTÊNCIA PARA PROVIDENCIAR REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO NUM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 025/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0617A

AUTUADO LUIZ DE JESUS NOGUEIRA

ENDEREÇO CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,
CASA 03, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581374
m E | 7451519 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 026/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0620A

AUTUADO REGE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES

ENDEREÇO CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,
CASA 04, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581374
m E | 7451519 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 217.854,45 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 027/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0621A**AUTUADO** ANTÔNIO VANDERLEI DE LIMA

ENDEREÇO CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,
CASA 05, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581399
m E | 7451534 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 028/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0622A

AUTUADO ALEXANDRE COLLIN DE MOURA

ENDEREÇO CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,
CASA 06, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581339
m E | 7451494 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 029/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0623A

AUTUADO NILTON SOARES BASTOS

ENDEREÇO CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,
CASA 07, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581408
m E | 7451537 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº 030/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1203

AUTUADO LUIZ HERMANY

ENDEREÇO ÁREA 04, ILHA COMPRIDA, BAIÁ DA RIBEI-
RA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS (SIRGAS 2000): 565858 m E | 7461339 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA CONSTANTE
NO AIA 062/GLCA/2016.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 84 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 930,54 (NOVECIENTOS E TRIN-
TA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº 031/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1202

AUTUADO LUIZ HERMANY

ENDEREÇO ÁREA 02, ILHA COMPRIDA, BAIÁ DA RIBEI-
RA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS (SIRGAS 2000): 566130.00 m E |
7461488.00 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DE ADVERTÊNCIA CONSTANTE
NO AIA 061/GLCA/2016.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 84 DA LEI ESTADUAL Nº 3467/00

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 930,54 (NOVECIENTOS E TRIN-
TA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº 032/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0625A

AUTUADO NILTON SOARES BASTOS

ENDEREÇO CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,
CASA 09, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581418
m E | 7451548 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº 033/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 0624A

AUTUADO ALMALY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-
ÇÕES LTDA

ENDEREÇO CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,
CASA 08, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581413
m E | 7451543 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 217.854,45 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL
Nº 034/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
Nº 1651

AUTUADO ANTÔNIO CARLOS DE O. COELHO

ENDEREÇO CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,
CASA 10, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581423
m E | 7451551 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 035/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1652

AUTUADO VALDEMAR CALINISK

ENDEREÇO CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,
CASA 11, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581432
m E | 7451562 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO

AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 036/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1653

AUTUADO VALDEMAR CALINISK

ENDEREÇO CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,
CASA 12, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581440
m E | 7451566 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 037/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1654

AUTUADO ADALGISO MARIA NETO

ENDEREÇO CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,
CASA 13, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581446
m E | 7451572 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 038/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1657

AUTUADO NEW STAR ONE COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO

ENDEREÇO CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,
CASA 15, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581477
m E | 7451598 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 217.854,45 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 039/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1656

AUTUADO RAPHAEL JOSÉ GALDI BARRING

ENDEREÇO CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,
CASA 16, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581483
m E | 7451604 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 049/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0647A

AUTUADO JOSÉ NEUTRO MARCHI

ENDEREÇO RUA GEOVANE, Nº 29, MORRO DO MORENO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 22°59'01.6"S | 44°13'47.5"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0647A.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 70,30 (SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

L E I Nº 4.085, DE 12 DE MAIO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO CIEVS – CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 1º Ficam criadas as seguintes Funções Gratificadas para compor a equipe técnica do CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde na Estrutura da Secretaria de Saúde:

Código	Nomenclatura	Quantidade	Símbolo	Sigla:
6.2.4.6	Coordenação do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	01	FG-2	SSA.COCIEVS

Atribuições: - Promover espaços de Educação Permanente (grupo de estudo, sessão científica, cursos de capacitação) para a equipe CIEVS e técnicos de referência; - Coordenar as ações de treinamento e capacitação de profissionais de saúde nas atividades relacionadas aos agravos de importância epidemiológica - incluindo os eventos inusitados, surtos, emergências e catástrofes em saúde; - Identificar, em conjunto com as demais vigilâncias, surtos e emergências em Saúde Pública de modo contínuo e sistemático; - Aperfeiçoar os mecanismos de triagem, verificação e análise das notificações compulsórias e respostas aos surtos e emergências em Saúde Pública; - Fortalecer a articulação entre a Secretaria, os órgãos municipais de Saúde e outros órgãos e/ou instituições, para o desencadeamento de resposta aos surtos e às emergências em Saúde Pública; - Apoiar e coordenar as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde na elaboração de protocolos de atividades de detecção, alerta, monitoramento e resposta de saúde pública, que orientem a ação das equipes de vigilância em saúde e assistência ao paciente nos casos de surtos e/ou emergências de saúde pública; - Divulgar informação oportuna sobre as emergências de saúde pública de relevância municipal; - Responder, como ponto focal, para o CIEVS Estadual, CIEVS Nacional e Regulamento Sanitário Internacional; - Articular e agilizar os processos de verificação dos rumores junto às áreas técnicas da vigilância em saúde e aos parceiros da Rede CIEVS envolvidos; - Instituir e coordenar o Comitê de Monitoramento de Eventos - Comitê CIEVS, com representantes das áreas de vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador, laboratório e outros parceiros afins; - Monitorar e avaliar a situação epidemiológica do município de Angra dos Reis e orientar as intervenções necessárias; - Apoiar as áreas técnicas da vigilância em saúde e os parceiros da Rede CIEVS nas atividades de detecção, notificação, verificação, resposta e monitoramento referentes aos Riscos de Saúde Pública; - Desenvolver métodos e técnicas que ampliem a capacidade de investigação e intervenção da vigilância em saúde nos problemas de saúde pública; - Coordenar a equipe sob sua responsabilidade; - Garantir o funcionamento do CIEVS 24h por dia, 07 dias da semana, 365 dias no ano.	Coordenação do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde	01	FG-2	SSA.COCIEVS
--	--	------------------	--------------------	---------------------------

Código	Nomenclatura	Quantidade	Símbolo	Sigla:
6.2.4.6.1 Atribuições: - Monitorar e avaliar as matérias, notícias e rumores veiculadas aos problemas e agravos de saúde pública; - Produzir alertas, notas técnicas, boletins epidemiológicos, informativos e outras formas de comunicação direcionadas aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e estabelecimentos de saúde sobre as atividades relacionadas aos agravos de importância epidemiológica - incluindo os eventos inusitados, surtos, emergências e catástrofes em saúde; - Analisar e tabular os dados de saúde obtidos dos Sistemas de Informação em Saúde; - Elaborar <i>clipping</i> de rumores; - Elaborar e divulgar comunicado de risco para a população sobre os agravos de saúde de relevância no território;	Assistência de Comunicação de Risco	01	FG-3	SSA.ASCR

Código	Nomenclatura	Quantidade	Símbolo	Sigla
6.2.4.6.2	Assistência de Resposta Rápida em Emergência	01	FG-3	SSA.ARRE

Atribuições: • Coordenar os estudos dos agentes e causas que direta ou indiretamente estejam relacionadas a surtos, epidemias, emergências em saúde pública e inquéritos epidemiológicos; • Coordenar a investigação de surtos ocorridos no território; • Propor medidas de promoção a Saúde, atendendo as legislações vigentes, para interromper a cadeia de transmissão das doenças ou mitigar danos para a saúde pública.	Assistência de Resposta Rápida em Emergência	01	FG-3	SSA.ARRE
---	--	----	------	----------

Art. 2º A Função Gratificada de Diretor de Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria de Saúde, Código 6.2.4, Símbolo FG-1 passa a ser denominada: Diretor de Departamento de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde, Código 6.2.4, Símbolo FG-1 Sigla: SSA.DSCVS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I Nº 4.086, DE 12 DE MAIO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.062, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.062, de 26 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art 1º (...)

§ 5º O parcelamento será cancelado de pleno direito no caso de falta de pagamento de 05 (cinco) parcelas consecutivas, ou, 150 (cento e cinquenta) dias do vencimento de qualquer parcela.” (NR)

“Art. 5º Os dados necessários para a inscrição em dívida ativa de créditos tributários e não tributários do Município de Angra dos Reis, de suas autarquias e fundações públicas, deverão ser encaminhados à Procuradoria – Geral do Município e às Procuradorias - Gerais das autarquias e fundações públicas pelos órgãos competentes, respectivamente, e por via eletrônica ou pela remessa de documentos, em prazos e condições definidas nos termos de decreto regulamentar. (NR)

§ 1º REVOGADO

§ 2º REVOGADO”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I Nº 4.087, DE 12 DE MAIO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º, §§1º e 2º do ART 3º, 9º E 13 DA LEI Nº 3.748, DE 22 DE MAIO DE 2018, ALTERADA PELA LEI Nº 3976, DE 13 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A Lei nº 3.748, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura – FMC – será subordinado administrativa e operacionalmente à Secretaria de Cultura e

Patrimônio - – SCP.” (NR)

“Art. 3º:

§ 1º A composição do Conselho Gestor deverá ser paritária, composta por 02 representantes do Poder Público Municipal, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, e 02 representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 2º A presidência do Conselho Gestor será exercida pelo ordenador de despesa da Secretaria de Cultura e Patrimônio, que poderá exercer o voto de minerva, no caso de empate.” (NR)

“Art. 9º A contabilidade do Fundo Municipal de Cultura ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, que prestará assessoria e fornecerá as informações necessárias aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado, inclusive apresentando os dados necessários à consolidação das informações contábeis, a cargo da Controladoria-Geral do Município”. (NR)

“Art. 13. Compete a Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, a prestação de contas das receitas e despesas do Fundo Municipal de Cultura – FMC, na forma estabelecida pelos órgãos de controle externo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei 3.976, de 13 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

L E I Nº4.088, DE 12 DE MAIO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão e Funções

Gratificadas para compor a Estrutura da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA:

I – Coordenador Técnico da Estação do Abraão – Símbolo: CT – Sigla: FTAR.CTEA – Código: 10.1.6;

II – Coordenação Técnica da Estação Santa Luzia – Símbolo CT – Sigla: FTAR.CTSL Código: 10.1.7;

III – Coordenador Técnico de Operações Turísticas – Símbolo CT – Sigla: FTAR.CTOT Código 10.1.8;

IV – Coordenador Técnico de Projetos Turísticos – Símbolo CT – Sigla: FTAR.CTPT Código 10.1.9;

V – Diretor do Departamento de Marketing Turístico – Símbolo FG-1 – Sigla: FTAR.DEMT Código 10.1.10;

VI – Coordenador de Logística e Planejamento de Divulgação Turística – Símbolo FG-2 – Sigla: FTAR.CLPDT Código 10.1.10.1;

VII – Coordenador de Infraestrutura Turística – Símbolo FG-2 – Sigla: FTAR.COIT Código: 10.1.2.4;

VIII – Coordenador de Compras – Símbolo FG-2 – Sigla: FTAR.CCOM Código: 10.1.1.6;

IX – Coordenador de Ações Turísticas da Estação do Abraão – Símbolo FG-2 – Sigla: FTAR.CATEA Código: 10.1.2.2;

X - Coordenador de Ações Turísticas da Estação Santa Luzia – Símbolo FG-2 – Sigla: FTAR.COATC Código: 10.1.2.3;

XI – Coordenador de Ações Turísticas do Continente – Símbolo FG-2 – Sigla: FTAR.COTC Código: 10.1.2.5;

XII – Assistente de Planejamento Turístico – Símbolo FG-3 – Sigla: FTAR.ASPT Código: 10.1.10.1.1.

Art 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições dos cargos em comissão e funções gratificadas constantes do artigo anterior:

I – COORDENADOR TÉCNICO DA ESTAÇÃO ABRAÃO:

a) Competência: Coordenar as ações na Estação Abraão.

b) Atribuições:

1) Ordenamento dos cais de embarque e seu entorno, organizando a ordem de atracação das embarcações, verificação e cobrança da lista de passageiros, tempo de permanência no cais, ordenamento das filas externas, atendimento aos turistas e fiscalização das praias (*camping*, churrasco, ambulantes, embarque em local inapropriado, entre outros);

2) Verificar, apurar e tomar providências juntamente à chefia direta de denúncias referentes ao Turismo;

3) Acompanhar os órgãos competentes de fiscalização quando necessário, nas ações de ordenamento do turismo, aplicando auto de constatação quando necessário;

4) Solicitar quando necessário, autoridades marítimas quando houver qualquer dúvida referente ao funcionamento das embarcações;

5) Solicitar quando necessário a Segurança Pública;

6) Participação e apoio nos eventos;

7) Desempenhar atividades pertinentes à atividade turística de acordo com a solicitação da chefia imediata.

II – COORDENADOR TÉCNICO DA ESTAÇÃO SANTA LUZIA:

a) Competência : Coordenar as ações na Estação Santa Luzia

b) Atribuições:

1) Ordenamento dos cais de embarque e seu entorno, organizando a ordem de atracação das embarcações, verificação e cobrança da lista de passageiros, tempo de permanência no cais, ordenamento das filas externas, atendimento aos turistas e fiscalização das praias (*camping*, churrasco, ambulantes, embarque em local inapropriado, entre outros);

2) Verificar, apurar e tomar providências juntamente à chefia direta de denúncias referentes ao Turismo;

3) Acompanhar os órgãos competentes de fiscalização quando necessário, nas ações de ordenamento do turismo, aplicando auto de constatação quando necessário;

4) Solicitar quando necessário, autoridades marítimas quando houver qualquer dúvida referente ao funcionamento das embarcações;

5) Solicitar quando necessário a Segurança Pública;

6) Participação e apoio nos eventos;

7) Desempenhar atividades pertinentes à atividade turística de acordo com a solicitação da chefia imediata.

III – COORDENADOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES TURÍSTICAS

a) Competência: Atuar nas ações pertinentes à organização e desenvolvimento ordenamento do Turismo.

b) Atribuições:

1) Idealizar, organizar e promove produtos e serviços turísticos;

2) Participação e apoio em realizações de feiras e eventos;

3) Prestar informações sobre recursos turísticos;

4) Planejamento e avaliação das necessidades do mercado e do potencial turístico;

5) Prestação de informações turísticas, históricas e cultural;

6) Apoio nas ações de fiscalização dos cais e ônibus de turismo quando solicitado.

IV- COORDENADOR TÉCNICO DE PROJETOS DE TURISMO

a) Competência: Desenvolver e acompanhar os projetos turísticos e ações pertinentes ao setor.

b) Atribuições:

1) Elaboração de projetos de turismo;

2) Acompanhamento de ações turísticas;

3) Realizar Cadastramento de embarcações;

4) Auxiliar no levantamento de dados e estatísticas;

5) Participação em feiras e eventos;

4) Assessoria em eventos de turismo.

V – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MARKETING TURÍSTICO**a) Atribuições:**

- 1) Propor, apoiar, planejar e acompanhar projetos e propaganda e divulgação;
- 2) Desenvolver ações mercadológicas e seus impactos em marketing;
- 3) Trabalhar em pareceres técnicos e propostas de desenvolvimento turístico;
- 4) Participar de feiras e eventos;
- 5) Trabalhar na divulgação de ações da TurisAngra.

VI - COORDENADOR DE LOGÍSTICA E PLANEJAMENTO DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA**a) Atribuições:**

- 1) Assessoria na realização de eventos de divulgação do destino;
- 2) Assessoria e acompanhamento nos receptivos de jornalistas e agências de viagens;
- 3) Assessoria no planejamento em feiras e eventos de turismo;
- 4) Participação de feiras e eventos;

VII - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICAS**a) Atribuições:**

- 1) Trabalhar nas rotinas, implantação de infraestrutura turística;
- 2) Trabalhar na manutenção de softwares e redes a fim de prevenir e consertar falhas técnicas;
- 3) Agilizar os processos de desenvolvimento turístico;
- 4) Propor, apoiar e planejar infraestrutura turística.

VIII – COORDENADOR DE COMPRAS**a) Atribuições:**

- 1) Realizar pesquisas de preços para aquisições/contratações bem como averiguar os preços do mercado;
- 2) Acompanhar e elaborar termos de referência;
- 3) Analisar, implementar novos métodos processos e sistemas voltados a redução de custos;
- 4) Coordenar a cadeia de suprimentos;
- 5) Acompanhar estoques e pedido de materiais.

IX - COORDENADOR DE AÇÕES TURÍSTICAS DA ESTAÇÃO ABRAÃO**a) Atribuições:**

- 1) Ordenamento Turístico Geral;
- 2) Participação e apoio em realizações turísticas;
- 3) Apoio em fiscalização;
- 4) Solicitar quando necessário segurança pública;
- 5) Apurar denúncias e devidas providências.

X - COORDENADOR DE AÇÕES TURÍSTICAS DA ESTAÇÃO SANTA LUZIA**Atribuições:**

- 1) Ordenamento Turístico Geral;
- 2) Participação e apoio em realizações turísticas;
- 3) Apoio em fiscalização;
- 4) Solicitar quando necessário segurança pública;
- 5) Apurar denúncias e devidas providências.

XI - COORDENADOR DE AÇÕES TURÍSTICAS DO CONTINENTE**a) Atribuições:**

- 1) Ordenamento Turístico Geral;

- 2) Participação e apoio em realizações turísticas;
- 3) Apoio em fiscalização;
- 4) Solicitar quando necessário segurança pública;
- 5) Apurar denúncias e devidas providências.

XII - ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO

a) Atribuições:

- 1) Propor, apoiar e planejar ações turísticas;
- 2) Trabalhar para o ordenamento turístico;
- 3) Participar de feiras e eventos;
- 4) Apoio nas rotinas e ações de fiscalização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 923/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0820/2022-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10 de maio de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA AUGUSTA DA SILVA, matrícula 4501893, da Função Gratificada de Assistente do CAPSad, da Coordenação de CAPS, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 15 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 924/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0820/2022-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR AMANDA PATRICIA BEZERRA NUNES, matrícula 4502708, para a Função Gratificada de Assistente do CAPSad, da Coordenação de CAPS, do Departamento de Atenção Referenciada, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 15 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 925/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR HELOÍSA ANTÔNIO DO NASCIMENTO para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Políticas Públicas, do Departamento de Políticas Públicas, da Superintendência de Políticas Públicas, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CONTRATO Nº 024/2022.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Angra dos Reis.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ônibus Rural Escolar – ORE 3	04	R\$ 317.900,00	R\$ 1.271.600,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.271.600,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20215847

Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2113.4490524 8, Vínculo: 11110000, Empenho nº 3311, de 23/12/2021, no valor de R\$ 1.271.600,00 (um milhão, duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de

Solicitação de Empenho nº 206/SEC/2021, de 22/12/2021, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ATO CONVOCAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO: 0005/2022

PROCESSO 2021022291

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM EXAMES DE COLONOSCOPIA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ.

DATA/LOCAL: 26/05/2022 - 10:00hrs - Rua Japorangra, 1700 - Japuíba - Angra dos Reis - Departamento de Licitações e Compras, informacoes no local acima ou pelo Tel. (24) 3368-6680.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHALIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 008/2022

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021025484, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2022, tipo menor preço por item, cujo o objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos destinados ao Centro de Material e Esterilização –

CME, do Hospital Municipal da Japuíba, para as empresas:

- PAULO CESAR AGOSTINI, inscrito no CNPJ nº 14.556.855/0001-08, para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,10, 11,12,15,16 e 17, com valor total de R\$ 57.292,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e dois mil reais);
- DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.401.513/0001-60, para os itens 13,14 e 27, com valor total de R\$ 33.050,00 (Trinta e três mil e cinquenta reais);
- GAMEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para o item 25, com valor total de R\$ 8.568,00 (Oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais);
- S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.308.719/0001-12, para os itens 18,19,20,22,23,24 e 28, com valor total de R\$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 008/2022

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021025484, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para as empresas:

- PAULO CESAR AGOSTINI, inscrito no CNPJ nº 14.556.855/0001-08, para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,10, 11,12,15,16 e 17, com valor total de R\$ 57.292,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e dois mil reais);
- DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.401.513/0001-60, para os itens 13,14 e 27, com valor total de R\$ 33.050,00 (Trinta e três mil e cinquenta reais);
- GAMEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para o item 25, com valor total de R\$ 8.568,00 (Oito mil,

quinhentos e sessenta e oito reais);

- S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.308.719/0001-12, para os itens 18,19,20,22,23,24 e 28, com valor total de R\$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ

PREGOEIRA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 068 DE 02 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085.057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022014626 - Ordem de Serviço nº 034/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a **PAGAMENTO DE TAXA PARA EXTENSÃO DE REDE GERAL - ENEL**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

TO

PORTARIA Nº 069 DE 04 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Paulo Roberto Silva Costa** matrícula nº **27.991** e CPF nº **510.570.857-15** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 068/2022, referente ao processo nº 2021016942 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.877.719/0001-00, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO NO MORRO DA CAIXA DÁGUA - ESCADARIA JORGE FRANCISCO RAMOS 589 - ANGRA DOS REIS/RJ** referente a ordem de serviço nº 035/2022/SIOP – Angra dos Reis/RJ.

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** e CPF nº **122.258.697-58** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de maio de 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 071 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022015621 - Ordem de Serviço nº 037/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **LUCAS DOMINGUES DE MELO INSTALAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.112.315/0001-87, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA DESATIVÇÃO E RETIRADA DE SUBESTAÇÃO PADRÃO TRIFÁSICO NO POSTO DE SAÚDE DO PEREQUÊ - ANGRA DOS REIS - RJ**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de abril de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

Apostilamento para alteração da Unidade Gestora referente ao Contrato nº 039/2020/SSA

Processo 2019017523 - Conforme Lei Nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e administrativa da administração pública direta e indireta do município de Angra dos Reis e dá outras providências.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**, portador da carteira RG nº 91421826 DETRAN e do CPF nº 046.424.427-74

CONTRATADA: CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13

OBJETO: Alteração da unidade gestora, Contratação de empresa para obra de reforma da Unidade de Saúde Mista do Frade e entorno solicitado através do memorando nº 025/2022/SGRI e autorizado pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2022

A alteração dá-se

Secretaria de Saúde - Unidade Gestora nº 2014

Para

Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - Unidade Gestora nº: 2023

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ARNALDO SOARES**CPF:** 233.193.997-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2013016642**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.010.0188.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002393**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2021
Área (m²):	61,48
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	770,65
Base de cálculo (R\$):	47,379.56
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2,368.98
Correção monetária (R\$):	252.77
Juros de Mora (R\$):	209.74
Multa (R\$):	524.35
Valor total a recolher (R\$):	3,355.84
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ARNALDO SOARES**CPF:** 233.193.997-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2013016642**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.010.0188.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002394**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2021
Área (m²):	154,92
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	770,65
Base de cálculo (R\$):	119.389,10
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.969,45
Correção monetária (R\$):	636,94
Juros de Mora (R\$):	528,51
Multa (R\$):	1.321,28
Valor total a recolher (R\$):	8.456,18
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ARNALDO SOARES**CPF:** 233.193.997-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2013016642**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.010.0188.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002395**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2021
Área (m²):	90,74
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	770,65
Base de cálculo (R\$):	69.928,78
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.496,44
Correção monetária (R\$):	373,07
Juros de Mora (R\$):	309,56
Multa (R\$):	773,90
Valor total a recolher (R\$):	4.952,97
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ARNALDO SOARES**CPF:** 233.193.997-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2013016642**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.010.0188.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002398**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2021
Área (m²):	83,70
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	770,65
Base de cálculo (R\$):	64.503,41
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.225,17
Correção monetária (R\$):	344,13
Juros de Mora (R\$):	285,54
Multa (R\$):	713,86
Valor total a recolher (R\$):	4.568,70
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ARNALDO SOARES**CPF:** 233.193.997-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2013016642**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.010.0188.006**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002395**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2021
Área (m²):	91,26
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	770,65
Base de cálculo (R\$):	70.329,52
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.496,44
Correção monetária (R\$):	373,07
Juros de Mora (R\$):	309,56
Multa (R\$):	773,90
Valor total a recolher (R\$):	4.952,97
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ARNALDO SOARES**CPF:** 233.193.997-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2013016642**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.010.0188.007**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002401**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2021
Área (m²):	84,22
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	770,65
Base de cálculo (R\$):	64.904,14
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.245,21
Correção monetária (R\$):	346,26
Juros de Mora (R\$):	287,32
Multa (R\$):	718,29
Valor total a recolher (R\$):	4.597,08
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOSE AGNALDO SOUZA DOS SANTOS
CPF: 000.797.007-21

Considerando as informações do **PROCESSO 2017006535**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 05.01.015.1041.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002362**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2017
Área (m²):	161,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	90,937.63
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4,546.88
Correção monetária (R\$):	2,318.82
Juros de Mora (R\$):	4,256.73
Multa (R\$):	1,716.43
Valor total a recolher (R\$):	12,838.86
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ROBSON FERREIRA DE ARAUJO
CPF: 467.234.637-49

Considerando as informações do **PROCESSO 2017007908**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.010.2015.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002402**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2017
Área (m²):	48,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	27.111,84
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.355,59
Correção monetária (R\$):	691,32
Juros de Mora (R\$):	1.248,62
Multa (R\$):	511,73
Valor total a recolher (R\$):	3.807,26
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** GUSTAVO COUTINHO DE LEÃO**CPF:** 314.466.637-87

Considerando as informações do **PROCESSO 2017012967**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.02.219.0081.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002363**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2017
Área (m²):	3,99
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	2,253.67
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	112.68
Correção monetária (R\$):	57.46
Juros de Mora (R\$):	96.98
Multa (R\$):	42.54
Valor total a recolher (R\$):	309.66
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARILZA DE SOUZA**CPF:** 693.837.237-34

Considerando as informações do **PROCESSO 2017022413**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.107.3353.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002369**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2017
Área (m²):	364,69
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	205,987.85
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	10,299.39
Correção monetária (R\$):	5,252.48
Juros de Mora (R\$):	8,553.53
Multa (R\$):	3,887.97
Valor total a recolher (R\$):	27,993.37
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARILZA DE SOUZA**CPF:** 693.837.237-34

Considerando as informações do **PROCESSO 2017022413**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.107.3353.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002370**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2017
Área (m²):	52,46
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	29,630.98
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1,481.55
Correção monetária (R\$):	755.56
Juros de Mora (R\$):	1,230.41
Multa (R\$):	559.28
Valor total a recolher (R\$):	4,026.80
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARILZA DE SOUZA**CPF:** 693.837.237-34

Considerando as informações do **PROCESSO 2017022413**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.107.3353.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002371**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2017
Área (m²):	75,96
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	42,904.49
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2,145.22
Correção monetária (R\$):	1,094.02
Juros de Mora (R\$):	1,781.58
Multa (R\$):	809.81
Valor total a recolher (R\$):	5,830.63
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARILZA DE SOUZA**CPF:** 693.837.237-34

Considerando as informações do **PROCESSO 2017022413**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.107.3353.005**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002372**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2017
Área (m²):	60,74
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	34,307.77
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1,715.39
Correção monetária (R\$):	874.81
Juros de Mora (R\$):	1,424.61
Multa (R\$):	647.55
Valor total a recolher (R\$):	4,662.36
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARILZA DE SOUZA**CPF:** 693.837.237-34

Considerando as informações do **PROCESSO 2017022413**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.107.3353.006**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002373**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2017
Área (m²):	52,46
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	29,630.98
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1,481.55
Correção monetária (R\$):	755.56
Juros de Mora (R\$):	1,230.41
Multa (R\$):	559.28
Valor total a recolher (R\$):	4,026.80
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARILZA DE SOUZA**CPF:** 693.837.237-34

Considerando as informações do **PROCESSO 2017022413**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.107.3353.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002366**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2017
Área (m²):	42,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	23,722.86
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1,186.14
Correção monetária (R\$):	604.91
Juros de Mora (R\$):	985.08
Multa (R\$):	447.76
Valor total a recolher (R\$):	3,223.89
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARCO ANTONIO OLIVEIRA SOUZA**CPF:** 993.241.136-15

Considerando as informações do **PROCESSO 2017023107**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.006.0451.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002403**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m²):	39,54
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	22.333,38
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.116,67
Correção monetária (R\$):	569,48
Juros de Mora (R\$):	910,52
Multa (R\$):	421,54
Valor total a recolher (R\$):	3.018,21
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** WILSON TERRA DE OLIVEIRA**CPF:** 489.447.697-53

Considerando as informações do **PROCESSO 2017023107**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.006.0451.002**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002406**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m²):	70,62
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	39.888,29
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.994,41
Correção monetária (R\$):	1.017,11
Juros de Mora (R\$):	1.626,22
Multa (R\$):	752,88
Valor total a recolher (R\$):	5.390,62
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** WILSON TERRA DE OLIVEIRA**CPF:** 489.447.697-53

Considerando as informações do **PROCESSO 2017023107**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.006.0451.003**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002408**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m²):	79,65
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	44.988,71
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.249,44
Correção monetária (R\$):	1.147,17
Juros de Mora (R\$):	1.834,17
Multa (R\$):	849,15
Valor total a recolher (R\$):	6.079,93
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** WILSON TERRA DE OLIVEIRA**CPF:** 489.447.697-53

Considerando as informações do **PROCESSO 2017023107**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.006.0451.004**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002409**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m²):	143,74
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	81.188,66
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.059,43
Correção monetária (R\$):	2.070,23
Juros de Mora (R\$):	3.310,02
Multa (R\$):	1.532,42
Valor total a recolher (R\$):	10.972,10
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** WILSON TERRA DE OLIVEIRA**CPF:** 489.447.697-53

Considerando as informações do **PROCESSO 2017023107**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.006.0451.005**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002410**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2017
Área (m²):	41,55
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	23.468,69
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.173,43
Correção monetária (R\$):	598,43
Juros de Mora (R\$):	956,80
Multa (R\$):	442,96
Valor total a recolher (R\$):	3.171,62
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ARNALDO SOARES**CPF:** 233.193.997-72

Considerando as informações do **PROCESSO 2013016642**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.03.010.0188.005**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.483**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002399**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	NOVEMBRO/2021
Área (m²):	43,35
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	770,65
Base de cálculo (R\$):	33.407,68
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.670,38
Correção monetária (R\$):	178,23
Juros de Mora (R\$):	147,89
Multa (R\$):	369,72
Valor total a recolher (R\$):	2.366,22
Vencimento:	06/06/2022

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº **2021022577**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **004/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de **VARETAS, ENGATES E PONTAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO**, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município, nas quantidades e especificações previstas em edital, em favor da empresa abaixo:

VANIALS VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **43.394.424/0001-90**, vencedora do item, perfazendo o valor total de **R\$ 63.980,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais)**.

O Valor Total do Pregão Presencial 004/2022 foi de **R\$ 63.980,00 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais)**.

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE - SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº **2021022653**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **005/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de **RSERVATÓRIOS DE ÁGUA**, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município, nas quantidades e especificações previstas em edital, em favor das empresas abaixo:

F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº **18.317.483/0001-18**, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

O Valor Total do Pregão Presencial 005/2022 foi de **R\$ 263.720,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais)**.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **26.227.604/0001-69**, vencedora dos itens 2 a 7, perfazendo o valor total de **R\$ 252.220,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte reais)**.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2022

No dia 05 do mês de maio de 2022, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de **VARETAS E ENGATES** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº **004/2022** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2021022577** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	20	und	25 varetas Ø 8 mm x 2 m(cada), totalizando 50 m; 02 pontas sem fim Ø 1 ½"; 02 pontas recuperadora; 02 pontas sem fim Ø 2 ½"; 02 acionadores manual; 02 Chaves desengatar varetas; 02 pontas para ramais; 10 Engates macho para vareta - encaixe tipo "T"; 10 Engates fêmea para vareta - encaixe tipo "T".	LM	R\$ 3.199,00
Empresa: VANIA L S VIDAL LTDA CNPJ: 43.394.424/0001-90 Endereço: AV. DOS TRABALHADORES S/N LJ 03- JACUECANGA- ANGRA DOS REIS RJ E-mail: vidal.maykon@gmail.com Telefone: 24 988399884/24 988396912					

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE – SAAE

VANIA L S VIDAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2022

No dia 09 do mês de maio de 2022, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de **RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº **005/2022** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações

técnicas constantes do processo administrativo **2021022653** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	20	und	Reservatório de água em fibra de vidro de 1.000 litros, nas dimensões aproximadas: A 0,90, B 0,80, C 1,52, D 1,40, E 1,17. Peso 20,30 Kg. Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT.	FIBROMAR	R\$ 575,00
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18317483000118 Endereço: AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO E-mail: COMERCIAL@LEALCONEX.COM.BR Telefone: 24 2255-9844/ 24 97402-9943				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2	8	und	Reservatório de água em fibra de vidro de 2.000 litros, nas dimensões aproximadas: A 1,14, B 0,99, C 1,93, D 1,87, E 1,52. Peso 36,80 Kg. Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT	SERTÃO FIBRAS	R\$ 1.150,00
	Empresa: SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA CNPJ: 26227604000169 Endereço: ROD BR-262, S/N, KM 7,9 - GALPÃO I, VILA BETHANIA E-mail: adm@sertaofibras.com.br Telefone: 27 3344-2224/27 992693157				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3	8	und	Reservatório de água em fibra de vidro de 3.000 litros, nas dimensões aproximadas: A 1,47, B 1,32, C 2,06, D 1,89, E 1,52. Peso 49,00 Kg. Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT.	SERTÃO FIBRAS	R\$ 1.415,00
	Empresa: SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA CNPJ: 26227604000169 Endereço: ROD BR-262, S/N, KM 7,9 - GALPÃO I, VILA BETHANIA E-mail: adm@sertaofibras.com.br Telefone: 27 3344-2224/27 992693157				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
4	10	und	Reservatório de água em fibra de vidro de 5.000 litros, nas dimensões aproximadas: A 1,85, B 1,64, C 2,34, D 2,23, E 1,86. Peso 74,9 Kg. Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT.	SERTÃO FIBRAS	R\$ 2.100,00
	Empresa: SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA CNPJ: 26227604000169 Endereço: ROD BR-262, S/N, KM 7,9 - GALPÃO I, VILA BETHANIA E-mail: adm@sertaofibras.com.br Telefone: 27 3344-2224/27 992693157				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
5	20	und	Reservatório de água em fibra de vidro de 10.000 litros, nas dimensões aproximadas: A 2,31, B 2,00, C 2,82, D 2,70, E 2,38. Peso 136,7 Kg. Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT	SERTÃO FIBRAS	R\$ 3.580,00
	Empresa: SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA CNPJ: 26227604000169 Endereço: ROD BR-262, S/N, KM 7,9 - GALPÃO I, VILA BETHANIA E-mail: adm@sertaofibras.com.br Telefone: 27 3344-2224/27 992693157				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
6	15	und	Reservatório de água em fibra de vidro de 15.000 litros, nas dimensões aproximadas: A 2,94, B 2,59, C 3,09, D 2,95, E 2,50. Peso 190,9 Kg. Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT.	SERTÃO FIBRAS	R\$5.300,00
	Empresa: SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA CNPJ: 26227604000169 Endereço: ROD BR-262, S/N, KM 7,9 - GALPÃO I, VILA BETHANIA E-mail: adm@sertaofibras.com.br Telefone: 27 3344-2224/27 992693157				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7	8	und	Reservatório de água em fibra de vidro de 20.000 litros, nas dimensões aproximadas: A 3,67, B 3,26, C 3,25, D 3,08, E 2,41. Peso 278,00 Kg. Reservatórios fabricados conforme norma NBR 13210 da ABNT.	SERTÃO FIBRAS	R\$ 7.450,00
	Empresa: SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA CNPJ: 26227604000169 Endereço: ROD BR-262, S/N, KM 7,9 - GALPÃO I, VILA BETHANIA E-mail: adm@sertaofibras.com.br Telefone: 27 3344-2224/27 992693157				

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE – SAAE

SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA

F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MAT'S DE SANEAMENTO EIRELI - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2022

No dia 09 do mês de maio de 2022, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de **ARTEFATOS DE CONCRETO** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE ao longo do Município de Angra dos Reis, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº **006/2022** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2021022861** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	20	und	ANEL ARMADO CEGO 1,20X50X0,5	PREMOLDADOS	R\$ 170,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI, LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

2	20	und	ANEL ARMADO CEGO 1,00X50X0,5	PREMOLDADOS	R\$ 160,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3	200	und	ANEL ARMADO CEGO 0,60X10X0,5	PREMOLDADOS	R\$ 33,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
4	600	und	ANEL ARMADO CEGO 0,60X20X0,5	PREMOLDADOS	R\$ 40,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
5	600	und	ANEL ARMADO CEGO 0,60X30X0,5	PREMOLDADOS	R\$ 60,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
6	100	und	ANEL ARMADO CEGO 0,60X10X0,8	PREMOLDADOS	R\$ 38,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
7	100	und	ANEL ARMADO CEGO 0,60X30X0,8	PREMOLDADOS	R\$ 111,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
8	8000	und	BLOCO DE VEDAÇÃO SEM FUNDO 09X19X39	PREMOLDADOS	R\$ 2,70
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
9	3000	und	BLOCO DE VEDAÇÃO SEM FUNDO 14X19X39	PREMOLDADOS	R\$ 3,40
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
10	400	und	MOURÃO OBLIQUO 3,15X10X10	PREMOLDADOS	R\$ 71,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
11	500	und	TAMPA DE CONCRETO ARMADO C/ REBAIXO 70X06	PREMOLDADOS	R\$ 100,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
12	500	und	TAMPA DE CONCRETO ARMADO C/ REBAIXO 76X1	PREMOLDADOS	R\$ 150,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
13	15	und	TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM VIGIA 1,10X12	PREMOLDADOS	R\$ 290,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
14	15	und	TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM VIGIA 1,30X12	PREMOLDADOS	R\$ 320,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

15	15	und	TAMPA DRENADA 1,20	PREMOLDADOS	R\$ 268,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
16	15	und	TAMPA DRENADA 1,00	PREMOLDADOS	R\$ 188,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
17	15	und	TAMPA EXCENTRICA 1,30X0,15 EM CONCRETO ARMADO COM VISITA 0,60 RESISTENTE AO TRAFEGO PESADO	PREMOLDADOS	R\$ 310,00
	Empresa: PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME CNPJ: 169.461.87/0001-50 Endereço: RUA FARAÓ S/N. QUADRA VI , LOTE 193 – PARQUE BELÉM CEP 23935-110 E-mail: financeiro@premoldadosangra.com.br Telefone: 24 3021-2714 / 24 974029902				

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE – SAAE

PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2022

No dia 09 do mês de maio de 2022, no SAAE - Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL HIDRÁULICO**, para aplicação na Adutora de 300mm do sistema de abastecimento da Sapinhatuba I, II e III, para atender às necessidades dos serviços e das manutenções preventivas e corretivas do SAAE, ao longo do município, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº **007/2022** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo **2021018036** assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1	UN	03	Junta mecânica defofo dn 300mm com anel de vedação parafusos e porcas	Leal Conex	2.400,00
	Empresa: F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME CNPJ: 18.317.483/0001-18 Endereço : AV. HEITOR ZANATA, Nº 01, MONTE CASTELO, TRÊS RIOS- RJ- CEP: 25810470 E-mail: COMERCIAL@LEALCONEX.COM.BR Telefone: 24 2255-9844/ 24 97402-9943				
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

2	UN	05	Tubo ferro fundido k9 - tk9aj nbr 7675 e iso 2531 dn 300. tubo, em ferro fundido ductil, para sistema de adução e distribuição de água, classe k-9, de ponta e bolsa, com junta elastica tipo aj, diametro nominal 300mm, fabricado conforme norma abnt nbr 7675 e iso 2351, para pressão máxima de sreviço de 5,9 mpa, revestimento interno de argamassa de cimento aplicada por centrifugação, resvestimento externo com pintura betuminosa anti-corrosão de cor preta, espessura de parede (ferro) de 7,2mm, peso teorico de 60,42 kg/m, fornecido em barra de 5,5; 5,8 ou 6 metros de comprimento.	Souza Jr. Fundação	5650,00
	Empresa: PADRAO RIO COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.425.210/0001-48 Endereço: RUA GIACOMO CASANOVA 161 LOTE 176 TRIBOBÓ, SÃO GONÇALO, RJ – CEP: 24751-140 E-mail: contato@lmlcontabilidade.com.br Telefone: 21 3620-5873, 21 96401-5825				

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE – SAAE

F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI - ME

PADRAO RIO COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

No dia 29 do mês de abril de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Cairu Indústria de Bicicletas LTDA**, localizado na Rua Cairu, nº 601 – Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.970-000, Cidade: Pimenta Bueno, Estado: RO, inscrito no CNPJ nº **10.288.920/0001-00**, Tel.: (69) 3451-0500 e e-mail: *licitacao@ciclocairu.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Igor Sales Barbosa da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 891.288, Expedida pela SSP/RO e CPF nº 834.250.202-34, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Bicicleta – Material Quadro: Aço Carbono, Material Garfo: Aço Carbono, Material Aro: Aço Cromado, Tamanho Aro: 26 Pol, Características Adicionais: Freios Manuais, Barra Circular, Porta Embrulhos.	Und.	60	60	300	R\$ 560,00	Cairu-Bike

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **037/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

CAIRU INDÚSTRIA DE BICICLETAS LTDA

IGOR SALES BARBOSA DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

No dia 04 do mês de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Braga e Neto Comércio e Representação Eireli ME**, localizado na Avenida Paulo de Frontim, nº 36 – Bairro: Aterrado, CEP: 27.213-150, Cidade: Volta Redonda, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **32.522.252/0001-77**, Tel.: (24) 3346-4777 e e-mail: [vendas2@tecnomedi.com.br](mailto: vendas2@tecnomedi.com.br), neste ato representado pelo Sr. **Filippe Gustavo Oliveira Santos Moura**, portador da Carteira de Identidade nº 218748986, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 119.149.157-98, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	TIRA TESTE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA; MONITOR COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO (MG/DL): 20 a 600, QUE PERMITA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TEMPO DE RESPOSTA: ATÉ 15 SEGUNDOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REALIZAR TESTES EM SANGUE UNIVERSAL, NEONATAL, ARTERIAL, CAPILAR E VENOSO. O RESULTADO DEVERÁ SER DETECTADO PELA REAÇÃO DA ENZIMA GLICOSE DESIDROGENASE COM A GLICEMIA DO PACIENTE, NÃO PODENDO SOFRER INTERFERÊNCIA COM OXIGÊNIO. NÃO TER INTERFERÊNCIA DE RESULTADO EM PACIENTES QUE FAZEM USO DE ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS E VITAMINAS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM CARÁTER DE COMODATO MONITORES COMPATÍVEIS COM AS TIRAS, COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA.	Unid.	936.000	936.000	4680.000	R\$ 0,55	Roche

02	TIRA TESTE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA. PERMITE A COLOCAÇÃO DE UMA 2ª AMOSTRA SANGUÍNEA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 15 SEGUNDOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REALIZAR TESTES EM SANGUE UNIVERSAL, NEONATAL, ARTERIAL, CAPILAR E VENOSO. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA, QUE UTILIZA SENSORES ELETROQUÍMICOS PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA. UTILIZA VOLUME DE AMOSTRA DE 0,6 µL. POSSUI SISTEMA DE AUTO CHECAGEM E COMPATÍVEL COM SISTEMA INTEGRADO DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA, ACCU-CHECK PERFORMA.	Unid.	35.000	35000	175.000	R\$ 0,95	Roche
----	---	-------	--------	-------	---------	----------	-------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **024/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME
FILIPPE GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS MOURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

No dia 05 do mês de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva nº 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Cláudio Ricardo Ribeiro Pires, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VANIA L S VIDAL LTDA**, localizado na Avenida do Trabalhador, s/nº, Loja 03 – Bairro: Verolme - Cep: 27.914-360- Cidade: Angra dos Reis - Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 43.394.424/0001-90 - Tel.: (24) **98839-6912** e e-mail: vidal.maykon@gmail.com, neste ato representado pela Srª **Vania Lucia Soares Vidal**, portadora da Carteira de Identidade nº 08044410-2, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 004.609.007-06, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	CONCRETO ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIONADO, PROCESSADO COM CAP 50/70, DOSADO ENTRE 5 E 6% EMBALADO EM SACOS KRAFT/ RÁFIA LAMINADO DE 25 KG E COM GARANTIA DE MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. O material deve estar pronto para aplicação, sem necessidade de mistura ou aquecimento, podendo existir água na superfície a ser aplicada, não aderente a pneus dos veículos passantes e de fácil compactação, sem necessidade de equipamentos específicos nem de mão de obra qualificada, tempo de estocagem mínima de 12 (doze) meses.	Unid.	10.400	10.400	52.000	R\$ 33,50	CBPAV

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022009861 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

VANIA L S VIDAL LTDA
VANIA LUCIA SOARES VIDA
 REPRESENTANTE LEGAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº 2021017396

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público que após aguardar o prazo legal para recurso concedido pela Comissão Permanente de Licitação, manifestado pela empresa **M. T. DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA** e a não interposição do mesmo, bom como todo o contido no processo 2021017396, decide, manter **HABILITADA** a licitante **MARTINS BASTOS CONSTRUTORA LTDA** e **INABILITADA** as licitantes **M. T. DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA, SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANU-**

TENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA ME. Torna-se público também o agendamento para o dia **20/05/2022**, às **09h00min**, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o prosseguimento de sessão, **com a abertura do(s) envelope(s) “B” Proposta de Preços.**

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022**PROCESSO N° 2022010420**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de diversos materiais para construção civil, material de Pintura e material Elétrico para manutenção em diversos pontos do Município de Angra dos Reis, através da Secretaria-Executiva de Serviço Público.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/05/2022, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022**PROCESSO N° 2022007730**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de escadas destinadas à demanda da Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil.

DATA/HORA DA SESSÃO: 27/05/2022, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO

PREGOEIRO

ADIAMENTO “SINE DIE”**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022****PROCESSO N° 2022006054**

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 13/05/2022 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS-RJ, 12 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO

PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021029317, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de insumos de glicemia para atender demanda dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, em favor da empresa abaixo:

Braga e Neto Comércio e Representação Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 32.522.252/0001-77, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de **R\$ 548.050,00** (quinhentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais)

O **Valor Total do Pregão Eletrônico 024/2022** foi de **R\$ 548.050,00** (quinhentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais)

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2022

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021027315, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de bicicletas a serem distribuídas aos Agentes Comunitários de Saúde, em favor da empresa abaixo:

Cairu Indústria de Bicicletas LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.288.920/0001-00, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais)

O **Valor Total do Pregão Eletrônico 037/2022** foi de **R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais)

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019003923, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de quatro veículos de passeio com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde, em favor da empresa abaixo:

Jaidson Moreira Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.421.287/0001-69, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 284.000,00** (duzentos e oitenta e quatro mil reais)

O **Valor Total do Pregão Eletrônico 040/2022** foi de **R\$ 284.000,00** (duzentos e oitenta e quatro mil reais)

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020009914, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 011/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de calçada, meio-fio e drenagem pluvial na Alameda das Andorinhas – Bairro Pontal – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **M. T. DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 36.399.110/0001-15, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 119.845,72** (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022009861, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 039/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de saco de concreto asfáltico a quente para aplicação a frio, utilizado para pequenos reparos em diversos pontos do Município de Angra dos Reis, através da Secretaria-Executiva de Serviços Públicos, em favor da empresa abaixo:

VANIA L SVIDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.394.424/0001-90, vencedora do item **01**, perfazendo o valor total de **R\$ 348.400,00** (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

O **Valor Total do Pregão Eletrônico 039/2022** foi de **R\$ 348.400,00** (trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

ANGRA DOS REIS, 05 DE MAIO DE 2022

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021025100, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a aquisição de pneus para manutenção da frota de ônibus em atendimento ao transporte escolar de estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo:

MM RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO, inscrita no CNPJ nº 02.013.358/0001-84, vencedora do item **02**, perfazendo o valor total de **R\$ 13.242,96** (treze mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ nº 10.158.356/0001-01, vencedora do item **04**, perfazendo o valor total de **R\$ 123.600,00** (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 014.974.969/0001-78, vencedora do item **03**, perfa-

zendo o valor total de **R\$ 49.910,00** (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais).

JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.421.287/0001-69, vencedora do item **01**, perfazendo o valor total de **R\$ 49.178,88** (quarenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 041/2022 foi de **R\$ 235.931,84** (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2022

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021025847, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 043/2022**, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Marítimo para realizar o Translado de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino que residem e estudam na Ilha Grande, e de professores e colaboradores que atuam nas respectivas unidades de ensino, bem como para o transporte materiais didáticos, de limpeza e de construção, podendo ainda transportar material de natureza patrimonial, e, eventualmente, para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com estudantes, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática etc, em favor da empresa abaixo:

TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.655.516/0001-37, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 043/2022 foi de R\$ 936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil).

ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2022

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Da: SIOP

Para: SAD.DELCA

Ref.: **Aplicação de sanções administrativas e demais penalidades à empresa ENGEMOST conforme cláusula vigésima primeira do contrato 065/2021 - elaboração de laudo estrutural do Centro de Educação Municipal para Alunos com Necessidades Educacionais Especiais - CEMANEE**

Prezado(a) Senhor(a),

Cuida-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Administração Municipal objetivando a aplicação de sanções administrativas e demais penalidades à empresa ENGEMOST conforme cláusula vigésima primeira do contrato 065/2021, o qual tem como objeto a elaboração de laudo estrutural do Centro de Educação Municipal para Alunos com Necessidades Educacionais Especiais - CEMANEE, nesta Municipalidade.

Insta salientar que, de acordo com o Parecer nº 001/2022, de fls. 757/763, entende-se ser possível a aplicação de multa, conforme Art. 87 da Lei n.º 8666/93. Cabendo enfatizar que foi garantido a contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

Não obstante, tendo em vista a completa insatisfação da Administração com os serviços prestados, de maneira defeituosa. Além do anseio em rescindir o contrato, há necessidade de aplicação das demais sanções administrativas pertinentes. O que foi claramente consignado no ofício n.º 033/2022/SIOP, ressaltando-se que o mesmo também concedeu prazo para contraditório e ampla defesa.

Outrossim, conforme exarado na promoção n.º 0016/2022 da Procuradoria Geral do Município de Angra dos Reis (fls. 788-790), a escolha de quais sanções aplicar constitui mérito administrativo, cabendo ao administrador público avaliar a conveniência e a oportunidade de aplicação das sanções pretendidas.

Deste modo, amparado nas manifestações jurídicas mencionadas anteriormente, decido pela **APLICAÇÃO** das seguintes sanções administrativas e demais penalidades, conforme cláusula vigésima primeira, itens “B” e “C” do contrato n.º 065/2021, *in verbis*:

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que ela tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Angra dos Reis, por prazo não superior a 2(dois) anos.

Cabendo deixar claro que a multa será no valor de R\$ 970,32 (no-

vecentos e setenta reais e trinta e dois centavos) e a suspensão do direito de licitar será por 2 (dois) anos.

Assim sendo, solicito, gentilmente, que V.Sª dê publicidade a presente decisão e posteriormente encaminhe os Autos a Secretaria de Finanças para devida aplicação de multa.

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº **2021022861, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **006/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de **ARTEFATOS DE CONCRETO**, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município, nas quantidades e especificações previstas em edital, em favor da empresa abaixo:

PRE MOLDADOS DE ANGRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº **169.41.87/0001-50**, vencedora dos itens, perfazendo o valor total de **R\$ 293.940,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais)**.

O Valor Total do Pregão Presencial 006/2022 foi de **293.940,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais)**.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº

2021018036, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **007/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL HIDRÁULICO, para aplicação na Adutora de 300mm do sistema de abastecimento da Sapinhatura I, II e III**, para atender às necessidades dos serviços e das manutenções preventivas e corretivas do SAAE, ao longo do município, nas quantidades e especificações previstas em edital, em favor das empresas abaixo:

F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL E MATS DE SANEAMENTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº **18.317.483/0001-18**, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

PADRAO RIO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **11.425.210/0001-48**, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de **R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**.

O Valor Total do Pregão Presencial 007/2022 foi de **R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e M. T. DO NASCIMENTO - SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI

CONTRATO Nº 067/2022

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS - RUA 15 - SAPINHATUBA - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: O prazo será de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 71.540,86 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1006.44905199.15304000 e Ficha nº: 20221916, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1775 de 20/04/2022, no valor de 71.540,86 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de Empenho nº 124/2022/SIOP, de 04 de abril de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2021029111

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2022

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 005/2022/CME

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal Venera Silvia de Aguiar.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, os termos do Processo 006/CME/2022, de 21 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 590/2021/SEC e nº

162/2022/SEJIN, da Secretaria Municipal de Educação, datado em 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos na Unidade de Ensino Escola Municipal Venera Silvia de Aguiar, criada pelo Decreto nº 12.372 de 30 de novembro de 2021; publicada no Boletim Oficial nº 1413 de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º A E. M. Venera Silvia de Aguiar está localizada na Estrada Clério João da Penha Filho, s/nº, Condomínio Minha Casa Minha Vida, Vale da Banqueta, CEP: 23.914-160, no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Portaria foi analisada pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis e entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 006/2022/CME-AR

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil na Unidade de Ensino Centro Educacional Princípio do Saber LTDA, sob o nome fantasia Jardim de Infância Mundo Encantado.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo 012/CME/2022, de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no **Centro Educacional Princípio do Saber LTDA**, sob o nome fantasia **Jardim de Infância Mundo Encantado**, inscrito no CNPJ Nº 34.844.192/0001-34, situado na Rua São José, nº 11, Japuiba, CEP: 23.934-120, no Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter o mesmo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/1996;

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 007/2022/CME

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil na Unidade de Ensino Centro Educacional Sementinha Feliz LTDA, sob o nome fantasia CEF.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo 012/CME/2022, de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no

Centro Educacional Sementinha Feliz LTDA, sob o nome fantasia **CEF**, inscrito no CNPJ Nº 13.092.197/0001-88, situado na Rua das Flores, nº 06, Travessas das Goiabas - Parque Mambucaba, CEP: 23.954-445, no Município de Angra dos Reis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter o mesmo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/1996;

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 008/2022/CME

Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil na Unidade de Ensino Creche Escola Tio Patinhas LTDA.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo 002/CME/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na unidade de ensino **Creche Escola Tio Patinhas LTDA**, sob o nome fantasia **Creche Escola Tio Patinhas**, inscrita no CNPJ Nº

40.186.929/0001-71 e situada na Rua Quaresma Júnior, nº 119, Centro, CEP: 23.9000-290 no Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter o mesmo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/1996;

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 009/2022/CME

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil na unidade de ensino Colégio Jean Piaget Nova Angra LTDA.

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.995, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo 002/CME/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na unidade de ensino **Colégio Jean Piaget Nova Angra LTDA**, sob o nome fantasia **Colégio Jean Piaget**, inscrita no CNPJ nº 19.946.670/0001-23 e situada na Rua Califórnia, nº 05, Nova Angra (Cunhambebe), no Município de Angra dos Reis, no Estado do

Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter o mesmo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/1996;

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

LUÍS CLAUDIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 005/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA** reinicie os serviços, objeto do contrato 098/2021 – Processo 2021019391 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS - E. M. ALMIRANTE TAMANDARÉ - VILA NOVA - ANGRA DOS REIS/RJ**. A partir de 10/05/2022

ANGRA DOS REIS, 10 DE MAIO DE 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE **PORTARIA Nº 072 DE 05 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ISMENDE BATISTA FERREIRA** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 como fiscal da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TRINCAS E RACHADURAS JUNTO AO HALL DE ESCADAS NA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I – SERRA D'ÁGUA – ANGRA DOS REIS/RJ** – Processo 2021029087, realizado pela **M T DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15 referente a ordem de serviço nº 038/2022/SIOP - Angra dos Reis - RJ.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de maio de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 074 DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição 1428 publicado em 03 de janeiro de 2022 – pág 03 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 083/2021, referente ao processo nº 2021015623 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA SERRA D'ÁGUA - RODOVIA SATURNINO BRAGA - ANGRA DOS REIS – RJ**.

Designar o servidor **Cristiano Augusto Manhães Silveira** matrícula nº 27.887 e CPF nº 995.025.426-49 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de março de 2022.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E SAUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 019/2016/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ENTIDADES QUE TENHAM PARCERIA COM A MESMA E EM USO NA REDE SUS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 02 (dois) meses, tendo início em 15/05/2022 e término em 14/07/2022.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 26.333,32 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.12140000, Ficha 20221358, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 446, de 10/05/2022, no valor de R\$ 26.333,32 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 835 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 003/2022/ODONTO, de 03/05/2022, às fls 861/862, do Processo Administrativo nº 2016008647.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o reajuste e alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 035/2017/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMBUSTÍVEL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 176.392,07 (cento e setenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e sete centavos). Tal reajuste corresponde a 16,91% (dezesseis inteiros e noventa e um centésimos por cento) pelo índice IGP-M com base em 02/2021 a 01/2022, conforme fls. 2323. Deste modo, o valor total do Contrato, que era de R\$ 1.043.029,68 (um milhão e quarenta e três mil e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), passa a ser de R\$ 1.219.421,75 (um milhão e duzentos e dezenove mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

ALTERAÇÃO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 035/2017/SSA, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificada: Fonte: 12900001; Ficha: 20222274; Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0129.1545.339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 680, de 05/05/2022, no valor de R\$ 917.953,60 (novecentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Formulário de Solicitação de Empenho nº 063/2022/SSA.SUASA, de 05/05/2021, às fls. 2326 e 2327, e do Processo Administrativo nº 2017007818.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/2019/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E GLOBAL ADMINISTRAÇÃO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 045/2019/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 07/05/2022 e término em 06/05/2023.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12140000, Ficha nº 20221376, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 649, de 03/05/2022, no valor de R\$ 491.400,00 (quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 2654 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 100/2022/SSA.COTRA às fls. 2656 e 2657 do Processo Administrativo nº 2017006818.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E GLOBAL ADMINISTRAÇÃO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 064/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) AMBULÂNCIAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 17/05/2022 e término em 16/05/2023.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 2.088.000,00 (dois milhões e oitenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12140000, Ficha nº 20221376, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 650, de 03/05/2022, no valor de R\$ 1.299.200,00 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias

respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 2654 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 101/2022/SSA.COTRA às fls. 2658 e 2659 do Processo Administrativo nº 2017006818.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada,** conforme abaixo:

Data de Comparecimento: 20 de maio de 2022

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h da manhã.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLAS	CLAS	CLAS
184 ^a	962004204	Jaqueline De Oliveira Félix
185 ^a	962011374	Dany Leal De Santanna
186 ^a	962020931	Luiz Felipe Fialho Da Silva

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLAS	CLAS	CLAS
136 ^a	962012927	Daiane Da Silva Daudt

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	CLAS	CLAS
338 ^a	962021408	Andréia Lopes Da Silva Andrade
339 ^a	962003786	Ana Paula Dos Santos Barbosa
340 ^a	962010500	Veronica Da Rosa Dias De Araujo
341 ^a	962013314	Ulla Souza De Melo Gomes
342 ^a	962023066	Gisele De Bona Santos

NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS		
CLAS	CLAS	CLAS
20 ^a	962014932	Bruno Ramos Da Cruz Silva

NÍVEL SUUPERIOR		
DOCENTE II - ARTE		
CLAS	CLAS	CLAS
16 ^a	962007594	Fernanda Lenzi

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado.

• **2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL**

Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: sadsugcep.doc@angra.rj.gov.br, prazo inicial a Partir de 20/05/2022, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

• **3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO**

O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

• **4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA**

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto a Superintendência de Gestão de Pessoas. Desta forma o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.

• **5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS**

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR

PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

Data de Comparecimento: 20 de maio de 2022

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11:00 h da manhã.

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II ESPANHOL		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
10ª	165	MARCELA ADÃO SOARES
DOCENTE II GEOGRAFIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
16ª	365	POLLYANNA REGINA GONÇALVES PEREIRA
DOCENTE II HISTÓRIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7ª	719	MARIA TERESA COSTA DA SILVA
DOCENTE II PORTUGUÊS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
14ª	441	JÉSSICA GOMES DA SILVA

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS

- Do comparecimento ao Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais, comparecer no dia acima descrito.

2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL

- Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: sad-sugep.doc@angra.rj.gov.br, prazo inicial a contar da data de 20/05/2022, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.
- As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;
- Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO

- O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA

- Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos, no horário de 09h 30min as 11h 00.

5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original e todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail, estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de assinar o contrato administrativo.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR

CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

Data de Comparecimento: 20 de maio de 2022

Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h da manhã.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
CLAS	CLAS	CLAS
184ª	962004204	Jaqueline De Oliveira Félix
185ª	962011374	Dany Leal De Santanna
186ª	962020931	Luiz Felipe Fialho Da Silva

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLAS	CLAS	CLAS
136 ^a	962012927	Daiane Da Silva Daudt

NÍVEL MÉDIO		
DOCENTE I		
CLAS	CLAS	CLAS
338 ^a	962021408	Andréia Lopes Da Silva Andrade
339 ^a	962003786	Ana Paula Dos Santos Barbosa
340 ^a	962010500	Veronica Da Rosa Dias De Araujo
341 ^a	962013314	Ulla Souza De Melo Gomes
342 ^a	962023066	Gisele De Bona Santos

NÍVEL MÉDIO		
INSPETOR DE ALUNOS		
CLAS	CLAS	CLAS
20 ^a	962014932	Bruno Ramos Da Cruz Silva

NÍVEL SUUPERIOR		
DOCENTE II - ARTE		
CLAS	CLAS	CLAS
16 ^a	962007594	Fernanda Lenzi

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissionais: comparecer no dia e horário agendado.

• **2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL**

Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: sadsugep.doc@angra.rj.gov.br, prazo inicial a Partir de 20/05/2022, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assi-

nados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

• **3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO**

O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

• **4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA**

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto a Superintendência de Gestão de Pessoas. Desta forma **o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.**

• **5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS**

Da entrega do documento físico: No dia do retorno ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº03/2022/CMDCA

“CRIA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DO PLANO MUNICIPAL BIENAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA ATUAR NO BIÊNIO 2021-2023”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso de suas atribuições legais, e consi-

derando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a quinta do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 11 (onze) dias do mês de Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a criação da Comissão para acompanhamento e avaliação periódica do Plano Municipal Bienal da Primeira Infância, para atuar no Biênio 2021-2023, na forma abaixo:

Raidyr Doerl Rosa - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

Melina Lucia Rocha Pereira - Secretária Municipal de Educação;

Carla Assis de Abreu Aguiar - Associação Imã - “Instituto Mãos no Arado”;

Maraci Aro Rodrigues da Fonseca - Associação Pestalozzi de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 11 DE MAIO DE 2022.

RAIDYR DOERL ROSA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 926/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.088, de 12 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Operações Turísticas, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

RESOLUÇÃO SEJIN/SEJUV Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1.460,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, de maneira excepcional, no primeiro semestre letivo de 2022, a modalidade de auxílio financeiro por meio de Chamamento Público dos Grêmios Estudantis, Agremiações ou Associações de Estudantes regularmente constituídos na forma da lei, para fins de celebração de Termo de Colaboração para execução do Programa Transporte Social Universitário, fundamentado na Lei nº 3.173, de 19 de novembro de 2013 e criado pelo Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022.

Parágrafo único - O Chamamento Público previsto no *caput* reger-se-á na forma da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, devendo as instituições interessadas atenderem os requisitos previstos na lei em comento.

Art. 2º O auxílio financeiro previsto nesta Resolução será disponibilizado, mediante habilitação do Grêmio Estudantil, Agremiação ou Associação de Estudantes por meio do Chamamento Público de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º O auxílio financeiro tratado nesta Resolução destina-se, exclusivamente, à contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo para realizar o transporte dos estudantes selecionados pela Secretaria-Executiva da Juventude.

§ 1º O auxílio financeiro supracitado será concedido mediante Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria-Executiva da Juventude e as instituições habilitadas na forma do artigo 2º desta Resolução.

§ 2º A seleção dos estudantes será feita mediante Edital a ser expedido pela Secretaria-Executiva da Juventude, seguindo os critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022.

Art. 4º O auxílio financeiro de que trata esta Resolução baseia-se no valor individual de cada estudante selecionado pela Secretaria-Executiva da Juventude, o qual será repassado ao Grêmio Estudantil, Agremiação ou Associação de Estudantes, a que o estudante estiver devidamente vinculado.

Art. 5º Fica fixado em R\$565,21 (quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) o valor do auxílio financeiro, por estudante selecionado pela Secretaria-Executiva da Juventude, cujo valor será creditado, na forma do artigo anterior, em favor da instituição signatária do Termo de Colaboração previsto no § 1º do artigo 3º desta Resolução.

§ 1º O valor do auxílio financeiro tratado neste artigo tem como métrica avaliativa o contrato dos estudantes com as empresas locais de transporte rodoviário.

§ 2º As despesas oriundas do Programa Transporte Social Universitário ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria-Executiva da Juventude.

Art. 6º Ficam estabelecidas, na forma abaixo, as 02 (duas) rotas de transporte, ida e volta:

I – Angra x Barra Mansa/Volta Redonda
Local de saída: Centro – Angra dos Reis
Horário de saída: 16h 20min
Destino: Volta Redonda
Retorno: 22h

II – Angra x Santa Cruz/Campo Grande
Local de saída: Centro – Angra dos Reis
Horário de saída: 16h 20min
Destino: Campo Grande
Retorno: 22h

Art. 7º É de inteira responsabilidade do Grêmio Estudantil, Agremiação ou Associação de Estudantes signatária do Termo de Cola-

boração, em decorrência da sua habilitação no Chamamento Público a ser elaborado pela Secretaria-Executiva da Juventude, realizar a prestação de contas ao término do presente semestre, na forma da legislação vigente.

Art. 8º A partir do segundo semestre letivo de 2022, o Programa Transporte Social Universitário será integralmente executado pela Secretaria-Executiva da Juventude, na forma estabelecida pelo Decreto nº 12.507, de 02 de março de 2022.

Parágrafo único - Para fins do disposto no *caput*, o cadastro/seleção dos estudantes, realizada pela Secretaria-Executiva da Juventude no 1º semestre, será reaproveitada no 2º semestre do presente ano letivo, podendo, a referida Secretaria instaurar novo procedimento para ingresso de novos estudantes no programa de que trata esta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2022.

WILLIAM GAMA SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2019/FTAR

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ.

OBJETO: Prorrogação do prazo ao termo de colaboração nº 001/2019/FTAR, por mais 4 (quatro) meses, que trata ao Programa de acompanhamento dos estagiários de nível médio, técnico e superior, **para atender a Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 4 (quatro) meses, tendo início em **28/04/2022** e término em **27/08/2022**.

VALOR: O valor global do contrato será de **R\$ 8.049,60 (oito mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, com o valor unitário mensal estimado de R\$ 2.012,40 (Dois mil, e doze reais e

quarenta centavos), empenhado do exercício 2022.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Aditivo para o exercício de 2022, correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias: **Ficha nº. 20220914 – Dotação orçamentária 22.2201.04.122.0204.2285.33903965.10010010.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 42, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e cláusula quinta, parágrafo primeiro e terceiro do Termo de Colaboração nº 001/2019/FTAR.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, à fl. 975, nos autos do processo nº 2018023652.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

ANGRA DOS REIS/RJ, 27 DE ABRIL DE 2022.

MARC Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,
DE 06 DE MAIO DE 2022, RELATIVO AO PREGÃO PRE-**

**SENCIAL Nº 002/2022/FTAR, PROCESSO Nº 2021017920,
PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO Nº 1494, DE 06 DE MAIO
DE 2022, PÁGINA 47; EM VIRTUDE DE INCORREÇÕES
NO SEU TEOR:**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022/FTAR
PROCESSO Nº 2021017920**

O Sr. **Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações; conforme o que consta nos autos do processo supracitado e, de acordo com a adjudicação da Sra. Pregoeira, **HOMOLOGAR** o resultado do pregão em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços, por 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

MARC Olichon

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/IMAAR

No dia 29 do mês de abril do ano de 2022, o **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.748.636/0001-70, com sede na Rua do Comércio, Nº 17 – Centro – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-560, neste ato representado pelo DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR, Sr. Mário Sérgio da Glória Reis, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal Nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal Nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/IMAAR, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, localizado na Av. Dom Carmine Rocco, nº 985, Jardim Tangará, CEP: 13568-120, São Carlos/SP, inscrito no CNPJ nº 18.432.445/0001-06, telefone: (16) 3362-3362 e e-mail: vendas2@animaltag.com.br, neste ato representado pelo Sr. CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO, portador da Carteira de Identidade nº 18.424.177-7 expedida pela SSP-SP e CPF nº 159.819.898-07, vencedor dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 18.544,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE			R\$/UNID	MARCA
			ÓRGÃO GERENCIADOR	TOTAL REGISTRADO E LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DECORRENTE DE ADESÕES		

01	Microchip para cães e gatos Acompanha 6 etiquetas. Com aplicador	UNID	2.600	2.600	13.000	6,29	Animaltag / 2X12MM
02	Leitor Scanner de Microchip, Universal	UNID	3	3	15	730,00	Animaltag / AT 01

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os itens registrados pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto Nº 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 001/2022/IMAAR e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021012798 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR

ANIMALTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP

CARLOS GUSTAVO DE CAMARGO FERRAZ MACHADO

REPRESENTANTE LEGAL

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)...R\$ 507,46

Servidor(a): MARLENE BARBOSA SOUZA OLIVEIRA

TOTAL: R\$ 2.386,94

Ato: Portaria Nº 046/2022/ANGRAPREV

Data: 21/03/2022

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2022.

Validade: 25/03/2022

Publicação: 25/03/2022

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARLENE BARBOSA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 3813, Merendeira, Referência 103, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 046/2022/ANGRAPREV de 21 de março de 2022, publicada em 25 de março de 2022, com validade a partir de 25 de março de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 1.879,48

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA INES LOPES DE CARVALHO

Ato: Portaria Nº 051/2022/ANGRAPREV

Data: 05/04/2022**Validade:** 08/04/2022**Publicação:** 08/04/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA INES LOPES DE CARVALHO**, matrícula 1125, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 051/2022/ANGRAPREV de 05 de abril de 2022, publicada em 08 de abril de 2022, com validade a partir de 08 de abril de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nºs 034/90 e 043/90 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 5.911,62

Triênio Lei 29,00% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.714,36

TOTAL: R\$ 7.625,98

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA SEBASTIANA MARQUES PALMEIRA

Ato: Portaria Nº 436/2021

Data: 23/02/2021

Validade: 02/03/2021

Publicação: 02/03/2021

Considerando a revisão no cálculo da parcela Incorporação, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA SEBASTIANA MARQUES PALMEIRA**, matrícula 2070, Docente I, Referência 402, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 436/2021 de 23 de fevereiro de 2021, publicada em 02 de março de 2021, com validade a partir de 02 de março de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 7.458,48

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.730,36

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 311,86

Progressão- PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/07 e Dec. nº 5665/2008).....R\$ 233,90

Incorporação Média de Valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 1.321,21

TOTAL: R\$ 11.055,81

ANGRA DOS REIS, 04 DE MAIO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

LUIZÉLIA GOMES

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

E R R A T A

Na publicação da **Apostila de Fixação de Proventos**, de 21 de Outubro de 2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1401 de 28/10/2021, referente a servidora **MARCIA MARIA SANTOS DIAS**, Matrícula nº 3758, à fl. 38,

Onde se lê:

- “ ..., com validade a partir 17 de março de 2021, ... ”

Leia-se:

- “ ..., com validade a partir de 17 de setembro de 2021, ... ”

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2022.

LUIZÉLIA GOMES

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA -PRESIDENTE

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 107/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº051/2022/GP, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora Adriana Teixeira da Silva, matrícula 19162, Carteira Nacional de Habilitação nº 03189035880, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 29 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº020/2022/SAD.COPMO, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Fernando de Rezende Teogenes, matrícula 20444, Carteira Nacional de Habilitação nº 00336428204, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 109/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº020/2022/SAD.COPMO, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Giovani Soares Pereira, matrícula 13296, Carteira Nacional de Habilitação nº 00052435428, Categoria AE, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 110/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº005/2022/SAD.DPSOC, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora Luciana Silva dos Santos Viana, matrícula 12727, Carteira Nacional de Habilitação nº 01616421887, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade

até o dia 31 de Dezembro 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 03 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº0774/2022/SSA.GAB, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Igor Neves Teixeira, matrícula 27881, Carteira Nacional de Habilitação nº 05658056801, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 113/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº114/2022/SDE.SEAAP, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Luiz Antônio Machado, matrícula 27108, Carteira Nacional de Habilitação nº00030049593, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no de-

sempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 09 de Fevereiro 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 114/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº114/2022/SDE.SEAAP, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora Karla Sebastião Leopoldino Hirata, matrícula 27183, Carteira Nacional de Habilitação nº03657736043, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVENIO 001/2020.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **prorrogação de prazo do convenio** visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e que venham freqüentando, efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino educação profissional, de ensino médio, da educação de jovens e adultos, obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma estratégia de profissionalização, que complementa o Processo de Ensino-Aprendizagem.

PRAZO: O prazo do presente Termo será de **12 (doze) meses, tendo início em 16/05/2022 e término em 15/05/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS: Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.220 1.33903999.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- FICHA: **20221045**
- NOTA DE EMPENHO: **195**
- VALOR GLOBAL: **R\$ 33.204,60 (trinta e três mil e duzentos e quatro reais e sessenta centavos)**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.220 1.33903699.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- FICHA: **20221044**
- NOTA DE EMPENHO: **196**
- VALOR GLOBAL: **R\$ 738.712,32 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e doze reais e trinta e dois centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 771.916,92 (setecentos e trinta e oito mil e setecentos e doze reais e trinta e dois centavos)**, conforme **memorandos nº. 123/2022/SAAE, fls nº. 665 e nº 122/2022/SAAE, fls nº 667 do processo 2020006629.**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através da **folha nº 684** no processo **nº 2020006629.**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **12 de Maio de 2022.**

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SAAE-AR

PORTARIA Nº 057/2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO GULLO DE ASSIS, Matrícula nº 20066, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como titular, do Contrato nº 015/2021, decorrente da Carta Convite nº 001/2021/SAAE, constante do Processo nº 2021007279, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto os serviços de engenharia que promovam de acordo com a legislação e as normas técnicas vigentes, a revisão e atualização dos Projetos Básicos de Esgotamento Sanitário e elaboração de Projetos Básicos Pontuais de Abastecimento de Água na área da Japuiba a partir de materiais técnicos fornecidos pela Autarquia, contemplando com novos e atualizados projetos, as principais localidades do Município de Angra dos Reis - RJ, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO GALINDO MACHADO, Matrícula nº 191093, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO
DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SAAE, 12 DE MAIO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 927/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados por meio da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0328/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FLÁVIA PEREIRA MATTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 928/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados por meio da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0328/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JÉSSICA DA COSTA KRICK** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 929/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0328/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **AMANDA DE CARVALHO ALVES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 930/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

PORTARIA Nº 931/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 552/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 11 de maio de 2022,

RESOLVE:

DISPENSAR da Função de Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DISPENSA
2330	ÂNGELA APARECIDA TERESA VARGAS E SOUZA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. BENEDITO DOS SANTOS BARBOSA	02/04/2022
3976	ROSÂNGELA CONCEIÇÃO DOMINGOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI JAIR LANDIM DE ALMEIDA	03/02/2022
3693	ÁUREA MATEUS LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PROFESSORA TÂNIA RITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	02/02/2022
18263	SIMONY VALIM DA ROCHA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. CECÍLIA MARA EDILEUS VIEIRA	03/05/2022
24869	MILENA ALVES ASSUMPÇÃO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. ZITA DE OLIVEIRA SOARES	02/02/2022

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0328/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROBERTA DA SILVA SILVEIRA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 932/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 552/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 11 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
12436	LÚCIA LIMA DA SILVA	DIRETORA INTERINA durante as Férias da titular Rita de Cássia Nascimento dos Santos de Souza, matr. 21619.	CEMEI DALVA REGINA DE ALCÂNTARA PIMENTA	No período de 02/05/2022 a 31/05/2022
17133	DANIELY MAGALHÃES NUNES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI DOLORES GRITTEN DEL CASTILHO	11/05/2022
6921	MARCELO RODRIGUES FERREIRA	DIRETOR INTERINO durante as Férias do titular Leandro Domingos Pereira, matr. 18184.	E. M. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD	No período de 10/05/2022 a 24/05/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 933/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MAYARA JOAQUIM GONÇALVES, matrícula 26772, para a Função Gratificada de Assistente Administrativo, da Superinten-

dência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 13 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

PORTARIA Nº 934/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUCAS SOARES DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Desenvolvimento e Programação de TI, da Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARCIA REGINA GUIMARÃES TRISTÃO RIOS, VIVIAN TRISTÃO RIOS E VITOR TRISTÃO RIOS.

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022 AO CONTRATO Nº 019/2020.

OBJETO: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto o reajuste do Contrato nº 019/2020, relativo à Locação de Imóvel situado à Rua Cel. Otávio Brasil, 139, Jardim Balneário – Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da E. M. De Deficientes Visuais e CAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima: Do Reajuste do Contrato nº 019/2020.

VALOR: O Contrato nº 019/2020 terá como valor global reajustado o montante de R\$ 115.517,28 (cento e quinze mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 9.626,44 (nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20220454 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0204.2157.33903615, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1961, de 13/05/2022, no valor de R\$ 6.481,73 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

Ficha nº 20220454 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0204.2157.33903615, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1962 de 13/05/2022, no valor de R\$ 3.240,87 (três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

Ficha nº 20220454 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0204.2157.33903615, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1963, de 13/05/2022, no valor de R\$ 3.240,87 (três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 185/SEJIN/2022, Nº 185/SEJIN/2022 e Nº 187/SEJIN/2022 de 12/05/2022, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº 074/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de ser-

viços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato, conforme quadro de especificações e quantidades a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Total Mensal	Total Anual
1	Locação de Multifuncional Laser Monocromático A4	439,54	96	R\$ 42.195,84	R\$ 506.350,08
2	Franquia de Impressão Mensal (Multifuncional Laser Monocromático A4)	R\$ 0,04	960.000	R\$ 38.400,00	R\$ 460.800,00
3	Locação de Multifuncional Laser Colorido A3	R\$ 1.218,07	4	R\$ 4.872,28	R\$ 58.467,36
4	Franquia de Impressão Mensal (Multifuncional Laser Colorido A3)	R\$ 0,35	40.000	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
TOTAL				R\$ 99.468,12	R\$ 1.193.617,44

PRAZO: O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Ordenador de Despesa responsável pela solicitação do Serviço.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.193.617,44 (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222529 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2139.33904001, Vínculo: 11110000, Empenho nº 1942, de 12/05/2022, no valor de R\$ 411.094,75 (quatrocentos e onze mil, noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Ficha nº 20222531 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2428.33904001, Vínculo: 11110000, Empenho nº 1943, de 12/05/2022, no valor de R\$ 94.868,02 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Ficha nº 20222532 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.367.0214.2433.33904001, Vínculo: 11110000, Empenho nº 1944, de 12/05/2022, no valor de R\$ 60.840,93 (sessenta mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

Ficha nº 20222530 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.366.0214.2139.33904001, Vínculo: 11110000, Empenho nº 1947, de 12/05/2022, no valor de R\$ 18.973,60 (dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Ficha nº 220220360 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2115.33904001, Vínculo: 10010000, Empenho nº 1945, de 12/05/2022, no valor de R\$ 6.324,53 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Ficha nº 20222533 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0213.2645.33904001, Vínculo: 10010000, Empenho nº 1957, de 13/05/2022, no valor de R\$ 6.324,53 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Ficha nº 20222049 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2002.33904001, Vínculo: 11110000, Empenho nº 1946, de 12/05/2022, no valor de R\$ 109.032,80 (cento e nove mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).

Ficha nº 20222534 Dotação Orçamentária: 20.2012.04.122.0204.2753.33904001, Vínculo: 10010000, Empenho nº 1948, de 12/05/2022, no valor de R\$ 35.542,79 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Ficha nº 20220386 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.0214.2123.33904001, Vínculo: 10010000, Empenho nº 1949, de 12/05/2022, no valor de R\$ 6.324,53 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 182/SEJIN/2022, de 11/05/2022, devidamente autorizado pela Secretário Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO Nº: 013/2022

OBJETO: Compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora (MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ESCOLA CÍVICO MILITAR REMO BARAL FILHO), e uso de sistema de distribuição, número do Contrato da Enel 2173/2022-MT.

PRAZO: O prazo de contratação será de 12(doze) meses, tendo início em 04/02/22 e término em 03/02/2023, podendo ser prorrogado automaticamente até 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor estimado do contrato corresponde a R\$ 114.180,00 (cento e quatorze mil, cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2012.12.361.0204.2161.339 03943, FONTE: 11110000, FICHA Nº 20220353 e NOTA DE EMPENHO Nº: 1155, de 23/02/2022, no valor de R\$: 37.805,32 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração às fls.335, constante no processo administrativo nº 2022009813, de 08/02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO Nº: 013A /2022

OBJETO: Compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora (MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ESCOLA MUNICIPAL VENERA SILVA DE AGUIAR), e uso de sistema de distribuição, número do Contrato da Enel 2068/2021-MT.

PRAZO: O prazo de contratação será de 12(doze) meses, tendo início em 04/02/22 e término em 03/02/2023, podendo ser prorrogado automaticamente até 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor estimado do contrato corresponde a R\$ 114.180,00 (cento e quatorze mil, cento e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº : 20.2012.12.361.0204.216 1.33903943, FONTE: 11110000, FICHA Nº 20220353, NOTA DE EMPENHO Nº: 1156, no valor de R\$: 37.805,32 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Ad-

ministração às fls.335, constante no processo administrativo nº 2022009987, de 09/02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 638/CPP/2015

INDICIADO: Luciano Paulo da Silva – Matrícula nº: 15.146

ABERTURA DO PAD: Memorando nº 498/2015/SAD.CRCP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/95

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor Luciano Paulo da Silva, inscrito na matrícula nº 15.146, em razão de abandono de cargo, conduta tipificada no art. 120, da lei nº 412/95.

Constam nos autos do processo em epígrafe a solicitação de abertura de PAD através do Memorando nº 498/2015/SSA (fl. 02), documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/17), publicação da Portaria n.º 498/CPP/15 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls.11), defesa do servidor por defensor dativo (fls. 23/27) e relatório da Comissão Processante Permanente (fl. 31/32).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pela demissão do servidor público em questão.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito encaminhou denúncia em desfavor do servidor Luciano Paulo da Silva, ocupante do cargo de zelador, a fim de relatar sua ausência injustificada no período de janeiro a agosto de 2015.

Em observância ao princípio constitucional da ampla defesa, o servidor foi citado por edital, deixando passar *in albis* seu prazo de defesa.

O defensor dativo apresentou defesa, sustentando, em síntese que o indiciado poderia estar passando por problemas pessoais, além de não existir elemento na denúncia para demissão do servidor público.

Apesar dos argumentos, a linha de raciocínio não sustenta a irresignação, pois as provas revelam que o servidor indicado abandonou seu cargo, tendo em vista a existência de faltas injustificadas até os dias atuais, conforme documento de fls. 42/45.

Neste diapasão, resta patente a intenção do servidor em abandonar seu cargo público, o qual praticou por livre e espontânea vontade, corroborado pelo seu desinteresse em apresentar justificativas para sua ausência.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, razão pela qual **decido pela demissão** do servidor Luciano Paulo da Silva, inscrito na matrícula nº 15.146, com fulcro no art. 115, II, da Lei nº 412/95.

CUMpra-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 707/CPP/2016

INDICIADO: Marcelo Gomes da Silva – Matrícula nº: 24955

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 115, inciso II

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor Marcelo Gomes da Silva, inscrito na matrícula nº 24955, tendo em vista o abandono de cargo, conduta tipificada no art. 115, II, da lei nº 412/95.

Consta nos autos do processo em epígrafe a solicitação de abertura de PAD através do Memorando nº 605/2016/SAD.CRCE (fl. 02/11), publicação da Portaria n.º 707/CPP/16 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 13), ampla defesa e contraditório do servidor através de defensor dativo (fls.34/36) e relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 37/38).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pela demissão do servidor público em questão.

Despacho da SAD.DADPE informando que o servidor em questão foi demitido do quadro de funcionários deste Município em 18/07/2018, através da Portaria nº 572/2018, publicada no Boletim Oficial do Município nº 939, de 14 de setembro de 2018.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que o servidor MARCELO GOMES DA SILVA, Matrícula 24955, Docente II, não faz mais parte do quadro de funcionários deste Município, tendo em vista a decisão do Processo nº 803/CPP/2018 e sua demissão através da Portaria nº 572/2018, publicada no Boletim Oficial do Município nº 939, de 14 de setembro de 2018, com fundamento nos art. 111, inciso III e art. 115, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

III. DA DECISÃO.

Com base na Portaria de demissão anexa, **decido pelo arquivamento do PAD 707/CPP/16**, aberto em face do servidor Marcelo Gomes da Silva, inscrito na matrícula nº 24955.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO **ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PROCESSO nº: 724/CPP/2017

INDICIADO: Fernando Henrique Magalhães Ramos de Souza – Matrícula nº: 4502746

ABERTURA DO PAD: Memorando nº 051/2017/SSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Lei Municipal nº 412/95 – art. 104, inciso X c/c art. 120.

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor Fernando Henrique Magalhães Ramos de Souza, inscrito na matrícula nº 4502746, em razão de abandono de cargo, conduta tipificada no art. 120, da lei nº 412/95.

Constam nos autos do processo em epígrafe a solicitação de abertura de PAD através do Memorando nº 051/2017/SSA (fl. 02), documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/16), publicação da Portaria n.º 724/CPP/17 no Boletim Oficial desta Municipalidade (fls. 18/19), termo de Revelia (fl. 28), defesa do servidor por defensor dativo (fls. 30/32) e relatório da Comissão Processante Permanente (fl. 33/34).

No Relatório da Comissão Processante Permanente, verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, a CPP opinou pela demissão do servidor público em questão.

É o breve relatório.

Passamos ao exame do caso.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que Secretaria Municipal de Saúde encaminhou denúncia em desfavor do servidor Fernando Henrique Magalhães Ramos de Souza, ocupante do cargo de médico,

a fim de relatar sua ausência injustificada por mais de 30 dias no trabalho.

A CPP, *in casu*, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fl. 20).

Ocorre que o prazo defensivo transcorreu sem resposta, o que levou a Comissão Processante citar o servidor por edital (fls. 25/26). Entretanto, a tentativa de citação por edital também restou infrutífera, sendo o indiciado declarado revel. Foi determinada a atuação de defensor dativo para apresentação de defesa.

Não obstante, a defesa designada tenha alegado que não houve demonstração de desídia, uma vez que o servidor não se ausentou intencionalmente do trabalho (fl. 27), tal argumentação não se comprova, haja vista o abandono em relação às atividades laborais em um período tão longo de tempo, além do desinteresse em apresentar justificativas para sua ausência.

Neste diapasão, resta patente a intenção do servidor em abandonar seu cargo público, o qual praticou por livre e espontânea vontade, corroborado pela inércia em apresentar sua defesa.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, razão pela qual **decido pela demissão** do servidor Fernando Henrique Magalhães Ramos de Souza, inscrito na matrícula nº 4502746, com fulcro no art. 115, II, da Lei nº 412/95.

CUMpra-se. APÓS ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO **ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PROCESSO nº: 758/CPP/2017

INDICIADOS: DEMÓSTENES SOARES DA SILVA - matrícula nº 22308

ABERTURA DO PAD: MM nº 0680/2020/SAD.CRCPE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Art. 115, inciso III da Lei Municipal nº 412/1995

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor Demóstenes Soares da Silva, matrícula nº 22308, em razão de inassiduidade habitual, conduta tipificada no art. 115, III, da Lei Municipal nº 412/1995.

Constam nos autos do processo em epígrafe: solicitação de abertura de PAD através do memorando nº 0680/2017/SAD.CRCPE, documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/13), publicação da Portaria n.º 758/CPP/2017 no Boletim Oficial (fls.15), ampla defesa e contraditório do servidor (fl. 19/21), cópias do boletim de frequência (fls. 25/28), Termo Declaratório (fls. 33), relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 35/37), despacho do Secretário de Administração e SAD.DADPE em fls. 46.

O servidor, Demóstenes Soares da Silva, declarou que, com o intuito de prover sustento de sua família, precisou trabalhar como pedreiro fazendo “bico”, tendo em vista que seu salário tinha sido suprimido por má-gestão do governo anterior. Informou que algumas faltas não foram advindas somente por esse motivo, mas também devido a mudança da gestão hospitalar que limitou as trocas de plantão.

No Relatório da Comissão Processante Permanente verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, opinou-se pela advertência do servidor público Demóstenes Soares da Silva.

Despacho da Secretaria de Administração, informando que o servidor tem 628 (seiscentos e vinte e oito) faltas injustificadas de agosto de 2017 a dezembro de 2021, sendo especificada da seguinte maneira:

- 2017 – 50 (cinquenta) faltas de agosto a dezembro;
- 2018 – 55 (cinquenta e cinco) faltas de janeiro a dezembro;
- 2019 – 113 (cento e treze) faltas de janeiro a dezembro;
- 2020 – 149 (cento e quarenta e nove) faltas de janeiro a dezembro;
- 2021 – 261 (duzentos e sessenta e uma) faltas de janeiro a dezembro.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que o Processo Administrativo Disciplinar foi aberto após a Secretaria de Administração informar a CPP que o servidor Demóstenes Soares da Silva, ocupante do cargo maqueiro, possuía um grande número de faltas injustificadas no período de janeiro a julho de 2017, totalizando 66 faltas interpoladas.

Preceitua o art. 121, da Lei 412/95, alterado pela Lei 1895, de 21 de dezembro de 2007:

Art. 121 Entende-se por inassiduidade habitual a falta de serviço, sem causa justificada, por 45 (quarenta e cinco) dias interpoladamente, durante o período de (um) ano.

Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, resta patente a inassiduidade habitual do servidor em seu cargo público de maqueiro, em razão de suas faltas corresponderem a um número superior a 45 (quarenta) dias interpolados, chegando a 261 faltas no ano de 2021.

Ademais, não há nos autos nenhum atestado médico ou documento comprobatório de tratamento de saúde no período supracitado e é possível constatar o conhecimento do servidor a respeito dos recursos necessários para justificar suas ausências, bem como o que preceitua o art. 104, inciso III e X da Lei nº 412/95.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, **decido pela demissão** do servidor Demóstenes Soares da Silva, matrícula nº 22308, com fulcro no art. 115, III, da Lei nº 412/95.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO **ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PROCESSO nº: 752/PPP/2017

INDICIADOS: MARIA DAS GRAÇAS TAVARES - matrícula nº 5668

ABERTURA DO PAD: MM nº 582/2017/SAD.CRCPE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Art. 104, inciso X c/c art. 120 da Lei nº 412/95

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face da servidora Maria das Graças Tavares, matrícula nº 5668, em razão de abandono de cargo, conduta tipificada no art. 104, inciso x e no art. 120 da Lei nº 412/95.

Constam nos autos do processo em epígrafe: solicitação de abertura de PAD através do memorando nº 0582/2017/SAD.CRCPE (fls.02), documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/07), publicação da Portaria n.º 752/PPP/2017 no Boletim Oficial (fls.10), defesa da servidora por defensor dativo (fl. 18/20) e relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 21/22).

No Relatório da Comissão Processante Permanente verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, opinou-se pela demissão da servidora pública Maria das Graças Tavares.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que Secretaria de Administração encaminhou o Memorando nº 582/2017 para a CPP a fim de relatar a ausência injustificada da servidora Maria das Graças Tavares, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, por mais de 20 dias consecutivos.

CPP, *in casu*, preservando a dignidade da servidora e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fls. 12/14).

Ocorre que o prazo defensivo transcorreu sem resposta, o que levou a Comissão Processante determinar a atuação de defensor dativo para apresentação da defesa da servidora.

A defesa designada argumentou que não houve demonstração de desídia, alegando que a indiciada não se ausentou intencionalmente do trabalho (fl. 18). Todavia, tal argumentação não se comprova, haja vista o abandono da servidora às suas funções laborais em um período longo, além de seu desinteresse em apresentar justificativas para sua ausência.

Neste diapasão, resta patente a intenção da servidora em abandonar seu cargo público, o qual praticou por livre e espontânea vontade, corroborado pela inércia em apresentar sua defesa.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, razão pela qual **decido pela demissão** da servidora Maria das Graças Tavares, inscrita na matrícula nº 5668, com fulcro no art. 115, II, da Lei nº 412/95.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO **ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PROCESSO nº: 897 /CPP/2020

INDICIADOS: EDUARDO DE AZEVEDO PEREIRA - matrícula nº 4501591

ABERTURA DO PAD: MM nº 494/2020/SAD.CRCPE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: art. 104, X, c/c art. 120 da Lei 412/95

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor Eduardo de Azevedo Pereira, matrícula nº 4501591, tendo em vista que o mesmo não retornou após a licença sem vencimentos, conforme informado pela chefia imediata no processo, conduta tipificada no art. 104, X c/c art. 120 da Lei Municipal nº 412/95.

Constam nos autos do processo em epígrafe: solicitação de abertura de PAD através do memorando nº 0497/2020/SAD.CRCPE (fls. 02), documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/25), publicação da Portaria n.º 897/CPP/2020 no Boletim Oficial (fls.27), ampla defesa e contraditório do servidor (fl. 44/45) e relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 47/50).

No Relatório da Comissão Processante Permanente verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o

processo administrativo, opinou-se pelo arquivamento em face do servidor público Eduardo de Azevedo Pereira.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS

Compulsando os autos, verifica-se que Secretaria de Administração encaminhou o Memorando nº 494/2020 para a CPP a fim de relatar a ausência injustificada do servidor Eduardo de Azevedo Pereira, ocupante do cargo de agente administrativo, por mais de 20 dias consecutivos após o término de sua licença sem vencimentos, em 06/02/2020.

A CPP, *in casu*, preservando a dignidade do servidor e acreditando na solução administrativa do conflito solicitou sua citação e intimação para que fosse apresentada defesa escrita, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fls. 28/32).

Ocorre que o prazo defensivo transcorreu sem resposta, o que levou a Comissão Processante determinar a atuação de defensor dativo para apresentação da defesa do servidor (fls. 42/43).

A defesa designada argumentou que não houve demonstração de desídia, alegando que o indiciado não se ausentou intencionalmente do trabalho (fl. 44). Todavia, tal argumentação não se comprova, haja vista o abandono do servidor às suas funções laborais em um período longo, além de seu desinteresse em apresentar justificativas para sua ausência.

Neste diapasão, resta patente a intenção do servidor em abandonar seu cargo público (*animus abandonandi*), o qual praticou por livre e espontânea vontade, uma vez que não comparece ao trabalho há mais de 2 (dois) anos e é inerte em apresentar sua defesa.

III. DA DECISÃO.

Com base nos fatos, provas e fundamentos apresentados, acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, razão pela qual **decido pela demissão** do servidor Eduardo de Azevedo Pereira, matrícula nº 4501591, com fulcro no art. 115, II, da Lei nº 412/95.

CUMPRA-SE. APÓS ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECISÃO AO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO nº: 945 /CPP/2020

INDICIADO: MARCELO SOARES DE MORAES - matrícula nº 11652

ABERTURA DO PAD: MM nº 0896/2020/SAD.DADPE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PAD: Art. 37 da CF/88 e art. 106 da Lei Municipal nº 412/1995

I. DO RELATÓRIO.

Trata-se o presente processo, em apertada síntese, de decisão do i. Prefeito acerca do Processo Administrativo Disciplinar – PAD aberto em face do servidor Marcelo Soares de Moraes, matrícula nº 11652, em razão de acúmulo de cargos, conduta tipificada no art. 37 da CF/88 e no art. 106 da Lei Municipal nº 412/1995.

Constam nos autos do processo em epígrafe: solicitação de abertura de PAD através do memorando nº 0896/2020/SAD.DADPE (fls. 02), documentos que fundamentam a abertura do PAD (fls. 03/26), publicação da Portaria nº 945/CPP/2020 no Boletim Oficial (fls.30), ampla defesa e contraditório do servidor (fl. 38/39) e relatório da Comissão Processante Permanente (fls. 43/44).

No Relatório da Comissão Processante Permanente verifica-se a descrição das circunstâncias do caso, a narração dos fatos e análise à luz da legislação aplicável. Com base nos documentos que instruem o processo administrativo, opinou-se pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar.

É o breve relatório.

II. DOS FUNDAMENTOS.

Compulsando os autos, verifica-se que a CPP foi comunicada de possível inobservância ao art. 37 da CF/88 e do art. 106 da Lei Municipal nº 412/1995, tendo em vista a acumulação indevida de cargos públicos - (i) técnico de laboratório (PMAR); (ii) técnico de laboratório (PCRJ-FUNPREVI) e (iii) técnico em laboratório (Fundação Municipal de Saúde de Niterói) - pelo servidor Marcelo Soares de Moraes.

Em defesa, Marcelo Soares de Moraes, através de documentos apresentados, demonstrou que o vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro findou em 06/01/2021, através de sua exoneração publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (fls. 40).

Consoante dispõe o art. 14, parágrafo único, a, da Lei nº 3.820/1960, os técnicos de laboratórios de análises clínicas são profissionais que, embora não sejam farmacêuticos, sujeitam-se à inscrição nos conselhos de Farmácia, e, portanto, submetem-se às suas resoluções e são considerados profissionais de saúde. Nesse sentido, já decidiu o STJ:

RECURSO ESPECIAL Nº 1.770.736 - RJ (2018/0256587-1). CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROFISSIONAL DE SAÚDE. CUMULAÇÃO DE CARGOS. DECADÊNCIA. EXIGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. MINISTRO GURGEL DE FARIA Relator, 26/11/2018

Trata-se de recurso especial interposto pela UNIÃO, com base na alínea “a” do permissivo constitucional, contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, assim ementado (e-STJ fl. 187):

1. Ao cuidar da excepcionalidade da cumulação de cargos públicos, permitiu a Carta da República a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas#, quando houver compatibilidade de horários (art. 37, XVI, c).

2. O autor exerce dois cargos de técnico de laboratório há mais de 30 anos: no Hospital Federal Cardoso Fontes, desde 1981, com carga horária contratual de 40h semanais, embora efetivamente exercidas apenas 30h por semana; e outro vinculado ao Estado do Rio de Janeiro, desde 1986, com carga horária contratual e também efetiva de 24h por semana.

3. Os dois cargos cumulados de técnico de laboratório são privativos de profissionais de saúde, tendo sido provada compatibilidade de horários e de respeito aos intervalos interjornadas.

4. Apelação e remessa necessária desprovidas.
(...)

O auxiliar técnico de laboratório de análises clínicas é profissão regulamentada pela Resolução CFF 311/97, alterada pela Resolução nº 375/2002, sendo, desta forma, viável a acumulação remunerada de cargos prevista na alínea “c”, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

III. DA DECISÃO.

Sendo assim, tendo ocorrido o desligamento com a Prefeitura do Rio de Janeiro, não comprovada má-fé do servidor e demonstrada a compatibilidade de horários nos cargos da PMAR e Fundação Municipal de Saúde de Niterói (fls. 25/26), acolho a manifestação da Comissão Processante Permanente, razão pela qual **decido pelo arquivamento do PAD 945/CPP/20**, aberto em

face do servidor Marcelo Soares de Moraes, matrícula nº 11652, pelos motivos já expostos.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

Errata do Termo de Dispensa nº 039/2022/SAD.SEGES, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1495, do dia 10 de maio de 2022.

Onde se lê:

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 37.805,32 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

Leia-se:

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 114.180,00 (Cento e quatorze mil e cento e oitenta reais).

ANGRA DOS REIS – RJ, 13 DE MAIO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA

Errata do Termo de Dispensa nº 040/2022/SAD.SEGES, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1495, do dia 10 de maio de 2022.

Onde se lê:

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 37.805,32 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

Leia-se:

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 114.180,00 (Cento e quatorze mil e cento e oitenta reais).

ANGRA DOS REIS – RJ, 13 DE MAIO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 082/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020012347, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de setembro de 2020,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor AGUINELO MANOEL FILHO, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 19.415, Referência 104, Padrão F, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

P O R T A R I A Nº 083/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022016198, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de abril de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora ROSÂNGELA CONCEIÇÃO DOMINGOS RODRIGUES, Docente I, Matrícula 3976, Referência

400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

D E C R E T O Nº 12.589, DE 09 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.368.970,66 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.368.970,66 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 08 365 0214 2544 33903999 10010000	54.516,38	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 33904001 10010000	-	6.324,53
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33904001 10010000	-	6.324,53
2022 20 2012 12 361 0213 2645 33904001 10010000	-	6.324,53
2022 20 2012 04 122 0204 2753 33904001 10010000	-	35.542,79
2022 20 2024 04 122 0204 2161 33903943 10010000	63.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	63.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 10010000	17.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2157 33903615 10010000	-	17.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901101 10010000	442.050,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909603 10010000	280.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911302 10010000	277.950,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	-	400.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	600.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2002 44905235 10010000	10.000,00	-
2022 20 2025 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	10.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2541 33903999 11110000	589.227,41	-
2022 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 11110000	105.582,69	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33904001 11110000	-	109.032,80
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33904001 11110000	-	411.094,75
2022 20 2012 12 366 0214 2139 33904001 11110000	-	18.973,60

2022 20 2012 12 365 0214 2428 33904001 11110000	-	94.868,02
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33904001 11110000	-	60.840,93
2022 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 11110000	2.776,02	-
2022 20 2012 12 366 0214 2541 33903999 11110000	25.462,40	-
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 11110000	-	23.014,00
2022 20 2012 12 366 0214 2139 33903016 11110000	-	2.061,27
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903016 11110000	-	3.163,15
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903099 11110000	40.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 11110000	-	40.000,00
2022 20 2012 12 365 0204 2157 33903910 11200000	12.963,66	-
2022 20 2012 12 367 0204 2157 33903615 11200000	-	12.963,66
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905208 12110000	10.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12110000	-	10.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2402 33903999 13900000	9.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	-	9.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15304000	20.080,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15304000	-	20.080,00
2022 20 2023 15 451 0220 1309 33903905 15304000	159.362,10	-
2022 20 2023 15 451 0220 1310 33903905 15304000	250.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15304000	-	409.362,10
TOTAL	2.368.970,66	2.368.970,66

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

11200000 = Salário Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

13900000 = Outros Recursos Vinculados – Assistência Social

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****CONTRATO Nº: 001/2022**

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA – SUPASH.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo prazo de 06 (seis) meses, para contratação de serviço médico veterinário de cirurgia de castração de cães e gatos, compreendendo a implantação de microchips subcutâneos nos animais e a realização dos procedimentos cirúrgicos em conjunto de centros cirúrgicos móveis denominado Unidade Móvel de Castração e Educação em Saúde Animal (UMCESA) assim como o fornecimento de todos os insumos necessários, no município de Angra dos Reis-RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 784.500,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Bem Estar Animal, desde que posterior à data

de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: FICHA – 20221545; NATUREZA DAS DESPESAS – 33903999; FONTE DE RECURSO – 10010010; PROGRAMA DE TRABALHO – 0224;

NOTA DE EMPENHO: 10/2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis à fl. solicitado através da Comunicação Interna nº 008/2021/IMAAR.DFMMA, de 19 de março de 2021, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente constante do Processo Administrativo nº 2021007832.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REISDIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 030/2022/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Dispensa nº 019/2022/SSA, e o Contrato de Locação nº 064/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a Sra. ROSA-NE ANGELICA MAIA, firmado em 20/04/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor PAULO SÉRGIO UCHOA FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 4502602, para exercer a gestão do Contrato de Locação nº 064/2022/SSA, processo nº 2022000255, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Benedito Pereira Rocha nº 461-A, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º. Fica designada a servidora MAYARA ATHANÁZIO DIOGO, matrícula nº 4500214, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor JOSÉ SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 452445, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor IGOR NEVES TEIXEIRA, matrícula nº 27881, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 02 DE MAIO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 031/2022/SSA**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**
DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704, publicada em 30 de dezembro de 2020, na edição 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de

março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 12272, pela servidora KENIA ÉLICKA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4502675, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a execução dos seguintes Contratos:

- Contrato de locação de imóvel nº 022/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e o Sr. JOÃO BORGES DE FREITAS, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA HIPÓLITO TRAVASSOS Nº 348, Frade, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF FRADE V – Processo nº 2016007704.

- Contrato de locação de imóvel nº 036/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e a Sra. MARGARETH VALENTE MESQUITA COUTINHO, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA JÚLIO MARIA Nº 81 – Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ VI – Processo nº 2016007789.

- Contrato de locação de imóvel nº 016/2011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e o Sr. ANTÔNIO JOSÉ COUTINHO DOS REIS, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA 02 – VILLAGE IMPERIAL Nº 153 – Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ III – Processo nº 2016008084.

- Contrato de locação de imóvel nº 029/2010, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e o Sr. EDILSON RODRIGUES PINTO, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA DA CONSTÂNCIA Nº 278, Frade, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF FRADE CONSTÂNCIA – Processo nº 2016008085.

- Contrato de locação de imóvel nº 009/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e o ESPÓLIO DE PEDRO ALEX RODRIGUES BASCUR / MARIA DALVA DE ANDRADE BASCUR, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA DAS FLORES Nº 420 A, Vila Histórica, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF VILA HISTÓRICA – Processo nº 2016008110.

• Contrato de locação de imóvel nº 005/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e o Sr. JORGE LUIZ MOREIRA, que tem por objeto a locação do imóvel situado na ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 25B – MORRO BOA VISTA, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF BOA VISTA – Processo nº 2016008113.

• Contrato de locação de imóvel nº 038/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e o Sr. IMER GARCIA TORRES, que tem por objeto a locação do imóvel situado na ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, 25B – MORRO BOA VISTA, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF BOA VISTA – Processo nº 2016008113.

• Contrato de locação de imóvel nº 073/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e a Sra. SANDRA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA DA LIMEIRA Nº 776, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ IV – Processo nº 2016008191.

• Contrato de locação de imóvel nº 040/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e a Sra. SIMONE BÁRBARA PEREIRA, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA SÃO JERÔNIMO Nº 315, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ V – Processo nº 2016008194.

• Contrato de locação de imóvel nº 008/2016, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e o Sr. ADEMIR PEREIRA DE BARROS, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA NILO MIGUEL DOS SANTOS Nº 135, Frade, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF FRADE PRAIAS – Processo nº 2016009768.

• Contrato de locação de imóvel nº 094/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde e a Sra. EVA CARVALHO DE ANDRADE, que tem por objeto a locação do imóvel situado na RUA JOSÉ ANDRADE SAMPAIO Nº 472, QUADRA 07, LOTE 46, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento da ESF PEREQUÊ II – Processo nº 2016009010.

• Contrato de locação de imóvel nº 037/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de

Saúde e o Sr. ALVANIR GUIMARÃES DA SILVA, que tem por objeto a locação do imóvel situado na AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO, Nº 1083 – Fundos, Parque Mambucaba Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento do SPA PARQUE MAMBUCABA E ESF PEREQUÊ – MÓDULO 5– Processo nº 2021003649.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 01 de maio de 2022, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2022/IMAAAR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 426/2019, de 08 de maio de 2019, publicada em 08 de maio de 2019, na edição 1028 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **KAREN DA CRUZ BERQUO URURAHY CORRÊA, Matrícula 4502469 e CPF nº 111.124.427-82 Diretora do Departamento do Bem Estar Animal**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, o processo nº 2021014899, com Nota de Empenho nº 10, celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS e SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAÚDE HUMANA – SUPASH CNPJ nº 03.630201/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, pelo prazo de 6 meses, para prestação de serviço médico veterinário de cirurgia de castração de cães e gatos, compreendendo a implantação de microchips subcutâneos nos animais e a realização dos procedimentos cirúrgicos em conjunto de centros cirúrgicos móveis denominado Unidade Móvel de Castração e Educação em Saúde Animal (UMCESA), assim como o fornecimento dos insumos necessários, no Município de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **EDILZA MARIA BARBOZA, Matrícula 3400019 e CPF nº 107.000.197-07, Coordenadora Técnica** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/05/2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

D E C R E T O Nº—12.593, DE 13 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O REAJUSTE TARIFÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere aos artigos 169 e 213 da Lei Orgânica do Município e o dispositivo no artigo 30, inciso V, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que está previsto na Cláusula Quinta, do Contrato de Concessão nº 068/2012 que delega a prestação de serviço público de transporte coletivo de passageiros, a adoção de medidas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte coletivo, conforme preceitua o artigo 13, inciso XIII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 2022018154;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a empresa concessionária de transporte coletivo de passageiros do Município de Angra dos Reis, VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA, autorizada a trafegar nas linhas Municipais relacionadas no quadro abaixo, com as seguintes tarifas:

TARIFAS	CODIFICAÇÕES DAS LINHAS	VALOR
A	C01 - CIRCULAR / C03 - MARINAS / C04 - VILA VELHA	R\$ 4,60
B	101 - CANTAGALO / 102 - CAPUTERA / 103 - CAMORIM / 104 - MONSUABA	R\$ 5,50
	106 - JACUECANGA	
	202 - FRADE MICRO / 203 - SERRA D'ÁGUA / 205 - AREAL / 206 - BANQUETA	
	207 - JAPUÍBA / 208 - BELÉM / 220 - JAPUÍBA GAMBOA (VIA BALNEÁRIO)	
	221 - NOVA ANGRA / 224 - VILA NOVA / 225 - CAMPO BELO / 230 - ITINGA	
	300 - JAPUÍBA X PONTA LESTE / 306 - BELÉM X JACUECANGA / C05 - RETIRO	
	T10 - DIV MANGARATIBA / T11 - PONTA LESTE / T20 - PARQUE MAMBUCABA	
	T21 - FRADE	
C	227 - EXPRESSO PARQUE MAMBUCABA	R\$ 7,20

Art. 2º Integram o presente Decreto o ANEXO I – Planilha de Parâmetros de Entrada e o ANEXO II – Planilha de Custos, que demonstram o cálculo de atualização dos valores das tarifas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da 00 (zero) hora do dia 15 de maio de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

ANEXO I - PARÂMETROS DE ENTRADA

1.0 Preço de Diesel e Lubrificantes

Diesel - (R\$ / litro)	R\$ 5,6321
Cárter - (R\$ / litro)	R\$ 16,0900
Caixa de mudança - (R\$ / litro)	R\$ 19,6528
Diferencial - (R\$ / litro)	R\$ 19,9165
Fluido de Freio - (R\$ / litro)	R\$ 74,4400
Graxa - (R\$ / litro)	R\$ 96,2111

2.0 Preço da Rodagem - Valores para Penus Radiais

	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
Pneus - unidade	R\$ 3.103,00	R\$ 1.336,19	R\$ 3.103,00	R\$ 2.967,09
Recapagem - unidade	R\$ 560,00	R\$ 300,00	R\$ 560,00	R\$ 540,00
Câmaras - unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Protetores - unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

3.0 Determinação do Valor do Veículo Ponderado

3.1 Preços Unitários

	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
Carroceria	R\$ 329.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 289.615,38
Chassi	R\$ 314.000,00	R\$ 194.900,00	R\$ 269.600,00	R\$ 280.930,77
Pneus	R\$ 18.618,00	R\$ 8.017,14	R\$ 18.618,00	R\$ 17.802,55
Total	R\$ 661.618,00	R\$ 432.917,14	R\$ 558.218,00	R\$ 588.348,70

3.2 Quantitativos de Veículos

Faixa de Idade	Covencional	Micro	Micrão	Total	
00 / 01	5	0	0	5	2022
01 / 02	0	0	5	5	2021
02 / 03	0	0	10	10	2020
03 / 04	0	0	0	0	2019
04 / 05	0	0	0	0	2018
05 / 06	0	0	0	0	2017
06 / 07	0	0	0	0	2016
07 / 08	0	0	12	12	2015
08 / 09	0	8	9	17	2014
09 / 10	10	0	10	20	2013
10 / 11	9	0	10	19	2012
11 / 12	16	0	0	16	2011
Frota Total	40	8	56	104	

3.3 Valor do Veículo Ponderado

Veículo	Convencional	Micro	Micrão	Ponderado
com rodagem	R\$ 661.618,00	R\$ 432.917,14	R\$ 558.218,00	R\$ 588.348,70
sem rodagem	R\$ 643.000,00	R\$ 424.900,00	R\$ 539.600,00	R\$ 570.546,15

4.0 Salários

Motorista	R\$ 2.684,64	R\$ 241,62	R\$ 20,13
Cobrador	R\$ 1.482,75	R\$ 133,45	R\$ 11,12
Fiscais / Despachantes	R\$ 1.649,82	R\$ 148,48	R\$ 12,37
Manutenção	R\$ 2.682,41	R\$ 241,42	R\$ 20,12
Benefícios	R\$ -		
Plano Saúde			
Alimentação	R\$ 410,00	R\$ 151,25	R\$ 24,05
Uniformes	R\$ -		
Pró-labore Diretoria	2,00%	% sobre custo total	

5.0 Taxa de Remuneração Anual

Taxa Anual	9,00%
------------	-------

6.0 Seguros, Impostos e Bilhetagem

	Convencional	Micro	Micrão
Seguro Obrigatório (anual)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IPVA (anual - alíquota de 1%)	R\$ 5.436,42	R\$ 3.658,08	R\$ 5.177,55
Despesa com Licenciamento	R\$ 862,70	R\$ 862,70	R\$ 862,70
Seguro de Responsabilidade Civil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bilhetagem	2,00%	% do Custo Total	

7.0 Resumo - Cálculo Automático

Página 1/2

7.1 Dados Operacionais

	Convencional	Micro	Micrão	Total
Frota Operacional	37	7	53	97
Frota Reserva	3	1	3	7
Frota Total	40	8	56	104
Quilometragem Mensal Operacional	652.471			652.471
Ociosa	20.180			20.180
Total	672.651			672.651
Produção Média Mensal	6.935			6.935
Demanda				940.709
Passageiros sem Desconto				193.074
Passageiros com Desconto	(desconto =	100,00%)		1.133.783
Passageiros Total				940.709
Passageiros Equivalentes				

Índice de passageiros por Quilômetro

IPK	1,69
IPKe	1,40

Impostos e Taxas

P.I.S.	0,00%
COFINS	0,00%
CGO	
ISS	5,00%
Total de Impostos e Taxas	5,00%
UFIR	

7.2 Resumo dos Custos

Custo Variável	CV (R\$ / Km)	x	km	=	Custo Variável
	3,2412		672.651		R\$ 2.180.175,62
Custo Fixo Operacional	CFo (R\$/veic./mês)	x	Fo	=	Custo
	26.228,8898		97		R\$ 2.544.202,31
Custo da Frota Reserva	CFo (R\$/veic./mês)	x	Fr	=	Custo
	6.161,5301		7		R\$ 43.130,71
Custo de Bilhetagem				=	Custo
					R\$ 95.350,17

CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS	R\$ 4.862.858,82
CUSTO TOTAL	R\$ 5.228.880,45
Custo Médio por Passageiro	R\$ 5,5584
Custo por Km Rodado	R\$ 7,7735

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS**1 Determinação do Preço Relativo aos Custos Variáveis****1.1 Óleo Diesel**

	Índice de Consumo		Preço		Custo / Km
1.1.1 Convenc.leve	0,3900 (l/km) x		5,6321 R\$/l	=	2,1965 R\$/km
1.1.2 Micro Ônibus / Van	0,2600 (l/km) x		5,6321 R\$/l	=	1,4643 R\$/km
1.1.3 Micrão	0,3900 (l/km) x		5,6321 R\$/l	=	2,1965 R\$/km
1.1.4 Ponderado (pela frota)					2,1402 R\$/km

1.2 Lubrificantes

1.2.1 Óleo de Câter	0,007700 (l/km) x		16,0900 R\$/l	=	0,1239 R\$/km
1.2.2 Óleo de Caixa de Mudanças	0,000400 (l/km) x		19,6528 R\$/l	=	0,0079 R\$/km
1.2.3 Óleo Diferencial	0,000100 (l/km) x		19,9165 R\$/l	=	0,0020 R\$/km
1.2.4 Fluido de Freio	0,000200 (l/km) x		74,4400 R\$/l	=	0,0149 R\$/km
1.2.5 Graxa	0,000200 (l/km) x		96,2111 R\$/l	=	0,0192 R\$/km
1.2.6 Total					0,1679 R\$/km

1.3 Rodagem (dados para pneus radiais)**1.3.1 - Veículos Convencionais**

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Pneus	1 x 6 x		R\$ 3.103,00	=	R\$ 18.618,00
Recapagens	3 x 6 x		R\$ 560,00	=	R\$ 10.080,00
Câmaras	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Protetores	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Total Convencionais					R\$ 28.698,00 1.3.1

1.3.2 - Micro Ônibus

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Pneus	1 x 6 x		R\$ 1.336,19	=	R\$ 8.017,14
Recapagens	3 x 6 x		R\$ 300,00	=	R\$ 5.400,00
Câmaras	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Protetores	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Total Micro Ônibus					R\$ 13.417,14 1.3.2

1.3.3 - Veículos Micrão

	Índice de Consumo		Preço		Custo
Pneus	1 x 6 x		R\$ 3.103,00	=	R\$ 18.618,00
Recapagens	3 x 6 x		R\$ 560,00	=	R\$ 10.080,00
Câmaras	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Protetores	2 x 6 x		R\$ -	=	R\$ -
Total Micrão					R\$ 28.698,00 1.3.3

1.3.4 - Custo Total com Rodagem Ponderado pela Frota

(1.3.1 + 1.3.2 + 1.3.3) / Frota Total

R\$ 27.522,55

1.3.5 - Vida Útil

110.000 km

1.3.6 - Custo / km relativos a Rodagem (1.3.4 / 1.3.5)

0,2502 R\$/km

1.4 Peças e Acessórios

Índice de Consumo 0,0083 x Preço Médio Ponderado Veículo Novo sem rodagem R\$ 570.546,15 / PMM 6.935 = Custo 0,682890 R\$/km

1.5 Custos Variáveis (CV)

1.5.1 Diesel (1.1.4) 2,1402 R\$/km

1.5.2 Lubrificantes (1.2.6) 0,1679 R\$/km

1.5.3 Rodagem (1.3.6) 0,2502 R\$/km

1.5.4 Peças e Acessórios (1.4) 0,6829 R\$/km

1.5.5 Total (1.5.1 + 1.5.2 + 1.5.3 + 1.5.4) 3,2412 R\$/km

2 Determinação do Preço Relativo aos Custos Fixos

2.1 Despesas com Pessoal

	Salários		FU(Conv. e Micrão)		Encargo Social	
Motoristas	R\$ 2.684,64	x	3,3000	x	1,3946	= R\$ 12.355,08 / veic/mês.
Cobreadores	R\$ 1.482,75	x	1,4343	x	1,3946	= R\$ 2.965,88 / veic/mês.
Fiscais	R\$ 1.649,82	x	0,2500	x	1,3946	= R\$ 575,20 / veic/mês.
Benefícios	R\$ -	x	4,6852			= R\$ - / veic/mês.
Sub-Total 1 (2.1.1)						R\$ 15.896,16 / veic/mês.

	Salários		FU (Microônibus)			
Motoristas	R\$ 2.684,64	x	3,3000	x	1,3946	= R\$ 12.355,08 / veic/mês.
Cobreadores	R\$ 1.482,75	x	0,0000	x	1,3946	= R\$ - / veic/mês.
Fiscais	R\$ 1.649,82	x	0,2500	x	1,3946	= R\$ 575,20 / veic/mês.
Benefícios	R\$ -	x	3,3370			= R\$ - / veic/mês.
Sub-Total 2 (2.1.2)						R\$ 12.930,28 / veic/mês.

Cálculo do V. Ponderado

Tipo de Veículo	Custo com Pessoal		Frota Operacional por Tipo		Custo por Tipo
Conv. + Micrão	R\$ 15.896,16 (2.1.1)	x	88	=	R\$ 1.398.862,36 R\$ / mês
Microônibus / Van	R\$ 12.930,28 (2.1.2)	x	7	=	R\$ 90.511,99 R\$ / mês
Total			95 (2.1.3)		(2.1.4) R\$ 1.489.374,35 R\$ / mês
Custo de Pessoal (2.1.4 / 2.1.3)				=	(2.1.5) R\$ 15.677,62 / veic/mês.

	Índice		Custo de Pessoal	
Pessoal Administrativo (2.1.6)	0,13	x	15.677,62 (2.1.5)	= R\$ 2.038,09 / veic/mês.

Total (2.1.5 + 2.1.6 + 2.1.7)

(2.1.9) R\$ 20.067,36 / veic/mês.

2.2 Depreciação e Remuneração do Capital de Veículos

Vida Útil

Convenc.leve	10 anos	Valor Residual	10% ao final da vida útil
Micro Ônibus / Van	7 anos	Valor Residual	20% ao final da vida útil
Micrão	10 anos	Valor Residual	10% ao final da vida útil

Taxa Anual 9% ao ano

2.2.1 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais

Preço Veículo Novo com rodagem

R\$ 661.618,00

Preço Veículo Novo sem Rodagem

R\$ 643.000,00

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total	R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês		
	1	3	4	5	6	7	8	9	10	
0 - 1	5	0,2083	0,1636	0,0341	R\$ 1.826,2986	1,0000	0,2083	R\$ 137.837,08	R\$	993,0376
1 - 2	0	0,0000	0,1473	0,0000	R\$ -	0,8364	0,0000	R\$ -	R\$	-
2 - 3	0	0,0000	0,1309	0,0000	R\$ -	0,6891	0,0000	R\$ -	R\$	-
3 - 4	0	0,0000	0,1145	0,0000	R\$ -	0,5582	0,0000	R\$ -	R\$	-
4 - 5	0	0,0000	0,0982	0,0000	R\$ -	0,4437	0,0000	R\$ -	R\$	-
5 - 6	0	0,0000	0,0818	0,0000	R\$ -	0,3455	0,0000	R\$ -	R\$	-
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R\$ -	0,2637	0,0000	R\$ -	R\$	-
7 - 8	0	0,0000	0,0491	0,0000	R\$ -	0,1982	0,0000	R\$ -	R\$	-
8 - 9	0	0,0000	0,0327	0,0000	R\$ -	0,1491	0,0000	R\$ -	R\$	-
9 - 10	10	0,4167	0,0164	0,0068	R\$ 366,1528	0,1164	0,0485	R\$ 32.088,47	R\$	231,1792
10 - +	9	0,3750	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0375	R\$ 24.810,68	R\$	178,7468
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
Total	24	1,0000	0,9000	0,0409	R\$ 2.192,4514				R\$	1.402,9636

1 = quantidade de veículos Convenc.leves

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Convencionais (11+12)

(2.2.1)

R\$ 3.595,41

2.2.2 - Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus

Preço Chassi Novo com rodagem

R\$ 432.917,14

Preço Chassi Novo sem Rodagem

R\$ 424.900,00

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total	R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês		
	1	3	4	5	6	7	8	9	10	
0 - 1	0	0,0000	0,2000	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$	-
1 - 2	0	0,0000	0,1714	0,0000	R\$ -	0,8000	0,0000	R\$ -	R\$	-
2 - 3	0	0,0000	0,1429	0,0000	R\$ -	0,6286	0,0000	R\$ -	R\$	-
3 - 4	0	0,0000	0,1143	0,0000	R\$ -	0,4857	0,0000	R\$ -	R\$	-
4 - 5	0	0,0000	0,0857	0,0000	R\$ -	0,3714	0,0000	R\$ -	R\$	-
5 - 6	0	0,0000	0,0571	0,0000	R\$ -	0,2857	0,0000	R\$ -	R\$	-
6 - 7	0	0,0000	0,0286	0,0000	R\$ -	0,2286	0,0000	R\$ -	R\$	-
7 - +	8	1,0000	0,0000	0,0000	R\$ -	0,2000	0,2000	R\$ 86.583,43	R\$	623,7842
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
Total	8	1,0000	0,8000	0,0000	R\$ -				R\$	623,7842

1 = quantidade de micro ônibus

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Micro Ônibus (11+12)

(2.2.2)

R\$ 623,78

2.2.3 - Depreciação e Remuneração de Ônibus Micrão

Preço Veículo Novo com rodagem

R\$ 558.218,00

Preço Veículo Novo sem Rodagem

R\$ 539.600,00

Faixa de Idade	Quantidade	Participação	Depreciação			Remuneração			Total	R\$/veic. Mês
			Taxa	Coef.	R\$/veic./mês	Cf./Veic.	Coef. / Frota	R\$/veic./mês		
1	3	4	5	6	7	8	9	10		
0 - 1	0	0,0000	0,1636	0,0000	R\$ -	1,0000	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
1 - 2	5	0,0893	0,1473	0,0132	R\$ 591,3920	0,8364	0,0747	R\$ 41.686,92	R\$ 300,3305	300,3305
2 - 3	10	0,1786	0,1309	0,0234	R\$ 1.051,0958	0,6891	0,1231	R\$ 68.690,72	R\$ 494,8775	494,8775
3 - 4	0	0,0000	0,1145	0,0000	R\$ -	0,5582	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
4 - 5	0	0,0000	0,0982	0,0000	R\$ -	0,4437	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
5 - 6	0	0,0000	0,0818	0,0000	R\$ -	0,3455	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
6 - 7	0	0,0000	0,0655	0,0000	R\$ -	0,2637	0,0000	R\$ -	R\$ -	-
7 - 8	12	0,2143	0,0491	0,0105	R\$ 473,1136	0,1982	0,0425	R\$ 23.708,32	R\$ 170,8049	170,8049
8 - 9	9	0,1607	0,0327	0,0053	R\$ 236,3159	0,1491	0,0240	R\$ 13.376,30	R\$ 96,3686	96,3686
9 - 10	10	0,1786	0,0164	0,0029	R\$ 131,6881	0,1164	0,0208	R\$ 11.602,96	R\$ 83,5927	83,5927
10 - +	10	0,1786	0,0000	0,0000	R\$ -	0,1000	0,0179	R\$ 9.968,18	R\$ 71,8150	71,8150
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
					R\$ -					
Total	56	1,0000	0,9000	0,0552	R\$ 2.483,6054				R\$ 1.217,7893	

1 = quantidade de veículos Micrão

2 = Total da coluna 1

3 = 1 / 2

5 = 3 x 4

6 = (5 x Preço do veículo novo sem pneu) / 12

8 = 7 x 3

9 = 8 x Preço do veículo novo com pneus, câmaras e protetores

10 = 9 x Taxa de Remuneração Mensal = 9 x ((1 + Tx anual)0,0833 - 1)

11 = Total da coluna 6

12 = Total da coluna 10

Custo de Depreciação e Remuneração de Ônibus Micrão (11+12)

(2.2.3) R\$ 3.701,39

2.2.4 - Custo de Depreciação e Remuneração referente a Veículos

Frota

Veículos Convencionais	R\$ 3.595,41	(2.2.1)	x	40	=	R\$ 143.816,60	
Micro Ônibus	R\$ 623,78	(2.2.2)	x	8	=	R\$ 4.990,27	
Micrão	R\$ 3.701,39	(2.2.3)	x	56	=	R\$ 207.278,10	
Total				104	(2.2.5)	R\$ 356.084,97	(2.2.6)
Total Ponderado (2.2.6 / 2.2.5)						R\$ 3.423,89	(2.2.7)

2.3 - Remuneração do Capital aplicado em amoxarifado e instalações

2.3.1 - Remuneração do Capital aplicado em amoxarifado

preço do veículo novo (ponderado)

0,0003 x R\$ 588.348,70 = R\$ 176,50 / veic. mês

2.3.2 - Remuneração do Capital aplicado em instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

0,0004 x R\$ 588.348,70 = R\$ 235,34 / veic. mês

2.3.3 - Total (2.3.1+2.3.2)

R\$ 411,84 / veic. mês

2.4 - Depreciação de máquinas, instalações e equipamentos

preço do veículo novo (ponderado)

0,0001 x R\$ 588.348,70 = R\$ 58,83 / veic. mês

2.5 - Despesas Administrativas Diversas

preço do veículo novo (ponderado)

$$0,003 \times \text{R\$ } 588.348,70 = \text{R\$ } 1.765,05 \text{ R\$ / veic. mês}$$

2.6 - Despesas com Seguros e IPVA

2.6.1 - Despesas com Seguro Obrigatório

$$\text{Seguro Obrigatório} \quad \text{R\$ } - \text{ / veic. Ano} \quad / \quad 12 = \text{R\$ } - \text{ / veic. mês}$$

2.6.2 - Despesas com IPVA

$$\text{Despesa com IPVA} \quad \text{R\$ } 5.160,23 \text{ / veic. Ano} \quad / \quad 12 = \text{R\$ } 430,02$$

2.6.3 - Despesas com Seguro de Responsabilidade Civil

$$\text{R\$ } - \text{ / veic. Ano} \quad / \quad 12 = \text{R\$ } - \text{ / veic. mês}$$

2.6.4 - Despesas com Licenciamento

$$\text{R\$ } 862,70 \text{ / veic. Ano} \quad / \quad 12 = \text{R\$ } 71,89 \text{ / veic. mês}$$

2.6.5 - Total (2.6.1 + 2.6.2 + 2.6.3 + 2.6.4)

$$\text{R\$ } 501,91 \text{ / veic. mês}$$

2.7 - Custos Fixos Operacionais - (CFo)

2.7.1 - Pessoal (2.1.9)

$$\text{R\$ } 20.067,36 \text{ / veic. mês}$$

2.7.2 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em Veículos (2.2.7)

$$\text{R\$ } 3.423,89 \text{ / veic. mês}$$

2.7.3 - Remuneração de Almoxarifado e Instalações (2.3.3)

$$\text{R\$ } 411,84 \text{ / veic. mês}$$

2.7.4 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

$$\text{R\$ } 58,83 \text{ / veic. mês}$$

2.7.5 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

$$\text{R\$ } 1.765,05 \text{ / veic. mês}$$

2.7.6 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

$$\text{R\$ } 501,91 \text{ / veic. mês}$$

2.7.7 - Total (2.7.1 + 2.7.2 + 2.7.3 + 2.7.4 + 2.7.5 + 2.7.6)

$$\text{R\$ } 26.228,89 \text{ / veic. mês}$$

2.8 - Total dos Custos Fixos da Frota Reserva Técnica

2.8.1 - Depreciação e Remuneração do Capital aplicado em veículos (2.2.7)

$$\text{R\$ } 3.423,89 \text{ / veic. mês}$$

2.8.2 - Remuneração de Almoxarifado e Instalações (2.3.3)

$$\text{R\$ } 411,84 \text{ / veic. mês}$$

2.8.3 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos (2.4)

$$\text{R\$ } 58,83 \text{ / veic. mês}$$

2.8.4 - Despesas Administrativas Diversas (2.5)

$$\text{R\$ } 1.765,05 \text{ / veic. mês}$$

2.8.5 - Despesas com Seguros e IPVA (2.6.5)

$$\text{R\$ } 501,91 \text{ / veic. mês}$$

2.8.6 - Total (2.8.1 + 2.8.2 + 2.8.3 + 2.8.4 + 2.8.5)

R\$ 6.161,53 / veic. mês

3 Custos

Frota	Convencional	Micro ônibus	Micrão
Operacional	37	7	53
Reserva	3	1	3
Total	40	8	56

Total
97
7
104

Quilometragem Mensal	Total
Operacional	652.471
Ociosa	20.180
Total	672.651
PMM	6.935

Total
652.471
20.180
672.651
6.935

Demanda Mensal
Passageiro Total
Passageiro Econômico

940.709
940.709

Dem. Equival

Índice de Passageiros por Quilômetro
Passageiros Totais
Passageiros Econômicos

1,399
1,399

IPK
IPKe

Impostos/taxas e pro-labore
PIS
COFINS
ISS
CGO
PRO-LABORE
Total de Impostos e Taxas

0,00%
0,00%
5,00%
0,00%
2,00%
7,00%

Tot. de Impo

3.1 - Custo Variável

CV (R\$ / Km)
3,2412 (1.5.5)

x

km mensal total
672.651

=

Custo Variável
R\$ 2.180.175,62

3.2 - Custo Fixo Operacional

CFo (R\$/veic./mês)
26.228,8898 (2.7.7)

x

frota operacional total
97

=

Custo Fixo da f. operacional
R\$ 2.544.202,31

3.3 - Custo da Frota Reserva

CFr (R\$/veic./mês)
6.161,5301 (2.8.6)

x

frota reserva total
7

=

Custo Fixo da reserva técnica
R\$ 43.130,71

3.4 - Bilhetagem

(3.1 + 3.2 + 3.3) x % bilhetagem

R\$ 95.350,17

3.5 - CUSTO TOTAL SEM IMPOSTOS (3.1 + 3.2 + 3.3 + 3.4)

R\$ 4.862.858,82 / mês

3.6 - CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS

(3.5)

x (1 / (1 - Tot. de Impost.))

R\$ 5.228.880,45

4 CUSTO MÉDIO POR PASSAGEIRO

Cp = CUSTO TOTAL COM IMPOSTOS E BILHETAGEM (3.6)
Demanda Equival.

R\$ 5,5584 / passag.

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 245/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 798 /2022;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, o seguinte servidor:

- **LEANDRO DA COSTA GUIMARÃES**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-B, matrícula 7779.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
11 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 246/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 809 /2022;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 30 de abril de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, a seguinte servidora:

- **SANDRA ALVES GONÇALVES**, Assessor Parlamentar – Símbolo

bolo CAP III-I, matrícula 7946.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
11 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 247/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 819 /2022;

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, a seguinte servidora:

- **MARINEZ SEIXAS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 7787.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
11 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

ATO Nº 248/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 841 /2022;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira**, a seguinte servidora:

- **REBECCA BELARMINO CORDEIRO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP III-D, matrícula 8160.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
11 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 249/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 823 /2022;

R E S O L V E:

1 – Exonerar, com efeitos a contar de 01 de maio de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, o seguinte servidor:

- **AMAURI GUIMARÃES DA SILVA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-I, matrícula 7827.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
11 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 250/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 872 /2022;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 12 de maio de 2022, o servidor **RONARIO ROCHA DUARTE JUNIOR**, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula 8031, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

A T O Nº 251/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 882 /2022;

R E S O L V E:

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 12 de maio de 2022, o servidor **CORNELIO JOSE DE CASTRO ARAUJO**, matrícula 8128, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, ao **Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde**, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE MAIO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

• JULIANA MARIA MONTEIRO DA SILVA...

LEIA-SE:

ERRATA

ATO N.º 243/2022

Na Edição n.º 1494, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 06 de maio de 2022

• JULIANA MARIA MONTEIRO DA SILVA BENTO...

ONDE SE LÊ:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE MAIO DE 2022.

ATO N.º 243/2022

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE



Prorrogadas as inscrições para o Festival de Canoagem

Evento será realizado no dia 22 de maio, na Enseada do Colégio Naval

Foram prorrogadas as inscrições para o Festival Municipal de Canoagem Oceânica, que é realizado pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, em parceria com o Colégio Naval. A competição contará com disputas nas seguintes categorias: surfski, turismo, oceânica, duplo oceânica masculino, duplo surfski, OC-6, sup e PcD. O evento será realizado no dia 22 de maio, às 7h, na Enseada

do Colégio Naval.

Para se inscrever, o atleta deverá acessar [este link](#) até o dia 18 de maio. Todos os competidores que terminarem nas 3 primeiras posições serão contemplados com medalhas.

Informações mais detalhadas sobre o evento podem ser obtidas pelo e-mail esporte.eventos@angra.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 3365-3224.